SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 15 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 326/2018. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 16/2018 de materiais hospitalares e procedimentos aos itens 129, 232, 233 para aquisição de materiais de procedimento hospitalar. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Alvorada/RS. **Contratada:** itens: 129, 232 e 233 – RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.294,126/0001-00. **Valor total:** item 129-R$ 479,00, item 232-R$ 29,64, item 233-R$ 1980,00. Total da adesão: R$ 2.488,64.

Porto Alegre, 14 de Janeiro de 2019.

ÉDERSON MACHADO
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:48686EE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 25.717,38 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Trinta e Oito Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.038/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 25.717,38 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Trinta e Oito Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

07.01.04.122.1026.2436.3339092000000.0001	(11865)	2.420,70
07.01.15.451.2010.2265.3339092000000.0001	(11896)	23.296,68
		25.717,38

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07.01.15.451.2010.2265.3339039000000.0001	(11552)	23.296,68
07.01.04.122.2008.2254.3339039000000.0001	(11879)	2.420,70
		25.717,38

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 10 de janeiro de 2019.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JOSÉ RUBENS ROSA PILLAR
Secretário de Administração
Portaria nº 9935/2018

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:34AD986C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Alegrete/RS afetadas por CHUVAS INTENSAS (COBRADE nº 1.3.2.1.4), conforme IN/MI 02/2016 e Revoga o Decreto nº 009/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 101, XXI, da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.
considerando o agravamento da situação ocasionada pelas altas precipitações pluviométricas iniciadas no dia 8 de janeiro de 2019 e que até o presente momento resultaram em mais de 400mm de chuvas, com o Rio Ibirapuitã chegando a 13 metros acimado nível normal,

com mais de 300 famílias desabrigadas e desalojadas, resultando em aproximadamente 900 pessoas fora de suas casas;
considerando que as precipitações pluviométricas extrapolaram a normalidade e que há a previsão de continuidade de mais chuvas para os próximos dias;
considerando o fato de ser a cidade de Alegrete, circundada pelo Rio Ibirapuitã e Restingas;
considerando a existência de um considerável contingente habitacional localizado às margens do rio;
considerando que o Rio Ibirapuitã encontra-se atualmente acima de seu nível normal; **considerando** que a consequência deste desastre resulta em danos humanos, materiais e ambientais, e, prejuízos econômicos e sociais;
considerando o elevado número de famílias que encontram se desabrigadas e desalojadas de suas casas.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas rural e urbana do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos a serem anexados a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como **CHUVAS INTENSAS** (COBRADE nº 1.3.2.1.4), **conforme IN/MI nº 02/2016**.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do Poder Público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do Poder Público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 7º De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto Federal nº 84.685, de 06 de maio de 1980, fica possibilitada a alteração do cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o Decreto nº 009, de 09 de janeiro de 2019.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 10 de janeiro de 2019.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JOSÉ RUBENS ROSA PILLAR
Secretário de Administração
Portaria nº 9935/2018

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:F3034831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 3.567,48 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.038/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 3.567,48 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

07.01.04.122.1026.2436.3319092000000.0001	(11862)	1.146,82
07.01.04.122.2008.2254.3339092000000.0001	(11866)	2.420,66
		3.567,48

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07.01.04.122.1026.2436.3339039000000.0001	(11520)	1.146,82
07.01.04.122.1026.2436.3339092000000.0001	(11865)	2.420,66
		3.567,48

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 11 de janeiro de 2019.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JOSÉ RUBENS ROSA PILLAR
Secretário de Administração
Portaria nº 9935/2018

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:4747ECDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019** – tipo menor preço global para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para reforma nas instalações elétricas de baixa tensão do Centro Administrativo. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **04.02.2019 às 08:30 horas,** na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal**.** O edital encontra-se disponível no site www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de janeiro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:DC1A2F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2
A Câmara Municipal de Alvorada comunica aos interessados a ADJUDUCAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2018, na forma do art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para o **LOTE I** e os seguintes Itens licitados, às empresas:
ITEM I - empresa MV Eletrônicos Eirelli-ME, no valor de R$ 1.520,00 a unidade, **ITEM II -** empresa Temperclima Comércio e Assistência Técnica Eireli-EPP, no valor de R$ 1.700,00; **ITEM III -** empresa Temperclima Refrigeração Eireli-EPP, no valor de R$ 3.245,00; **ITEM IV -** empresa Temperclima Refrigeração Eireli-EPP, no valor de R$ 8.020,00; **ITEM V –** empresa Agaserv Comércio e Assistência Técnica Eireli-ME, no valor de R$ 8.205,00; **ITEM VI -** empresa Vitor Refrigeração Ltda., no valor de R$ 6.049,00; **ITEM VII -** empresa Vitor Refrigeração Ltda., no valor de R$ 649,00; **ITEM VIII,** empresa Vitor Refrigeração Ltda., no valor de R$ 528,00; **ITEM IX,** empresa Vitor Refrigeração Ltda., no valor de R$ 803,00; **ITEM X,** empresa Vitor Refrigeração Ltda., no valor de R$ 1.122,00; **ITEM XI,** empresa Vitor Refrigeração Ltda., no valor de R$ 1.225,00; **ITEM XII,** empresa Vitor Refrigeração Ltda., no valor de R$ 2.249,00.

Alvorada, 14 de janeiro de 2019.

JULIANO RAMON MARINHO
Câmara Municipal de Alvorada
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:B6B845B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2019

Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.841/2018;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 33/2019, ao servidor Filipe Borba de Oliveira, Enfermeiro, matrícula nº 2018109277, Licença Gala, no período de 28 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, 08 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:8AC09764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2019

Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.841/2018;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 43.149/2018, a servidora Lívia Camerini Reisswitz, Psicóloga, matrícula nº 2013107067, Licença Gala, no período de 17 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, 08 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:E7EA1511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2019

Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.841/2018;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 42.195/2018, a servidora Raquel Bitencourt Machado, Professora CAT, matrícula nº 2012105490, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 15 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2021, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:D5A2E373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2019

Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.841/2018;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 42.866/2018, a servidora Paula Cruz Rodrigues, Orientadora Educacional, matrícula nº 2013106659, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 03 de março de 2019 a 01 de março de 2021, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:DA565433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 060/2019

Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.841/2018;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob n° 42.421/2018, ao servidor Anderson D Onofrio Franca, Professor de História, matrícula nº 2010104590, Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 31 de janeiro de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:03E2A663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 061/2019

Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.841/2018;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob n° 37.513/2018, a servidora Daniele Arizi, Professora de Educação Física, matrícula nº 2012105629, Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 13 de dezembro de 2018, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:63119F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2019

Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.841/2018;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 36/2019, a servidora Kenia de Mello Thoms, Enfermeira, matrícula nº 2014107302, Licença Maternidade, no período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:932B357D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2019

Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.841/2018;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 43.371/2018, a servidora Etiene Molina Bayer Dobrowoski, Professor de Educação Física, matrícula nº 2009104230, Licença Maternidade, no período de 19 de dezembro de 2018 e 16 de junho de 2019, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:1D2F66EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2019

Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.841/2018;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 42.854/2018, a servidora Karoline Muller da Luz Canto, Professora de Educação Física, matrícula nº 2017108476, Licença Maternidade, no período de 14 de dezembro de 2018 e 11 de junho de 2019, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:6A9399FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2019

Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.841/2018;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 96/2019, ao servidor Evandro de Araújo Fraga, Professor de Geografia, matrícula nº 2011104978, Licença Paternidade, no período de 07 de dezembro de 2018 a 11 de dezembro de 2018, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:F82B955A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2019

Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.841/2018;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 43.379/2018, ao servidor Marcelo Dobrowoski, Professor de Educação Física, matrícula nº 2016108093, Licença Paternidade, no período de 19 de dezembro de 2018 a 23 de dezembro de 2018, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:E9A29EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2019

Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.841/2018;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor Andri Souza da Silva, Motorista, matrícula nº 2003101991 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:AB8D6D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2019

Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.841/2018;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, o servidor

Vitor Hugo Boneberg Pereira, Motorista, matrícula nº 2001101594, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:76889232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 077/2019

Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.841/2018;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob n° 722/2019, a servidora Juliana da Silva de Lima Vieira, Professora CAT, matrícula nº 2014107481, Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 08 de novembro de 2018, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:9CEDD3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2019

Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.841/2018;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 38.508/2018, a servidora Juliana da Silva de Lima Vieira, Professora CAT, matrícula nº 2014107481, Licença Maternidade, no período de 08 de novembro de 2018 e 06 de maio de 2019, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:A56595B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 101/2019

Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.841/2018;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob n° 401/2019, a servidora Ana Helena Silva da Silva Olbermann, Professora CAT, matrícula nº 2013107166, Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 07 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:A5B3B66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/2019

Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.841/2018;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 994/2019, ao servidor Tiago Vieira da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2008103701, Licença Nojo, no período de 08 de janeiro de 2019 a 12 de janeiro de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:CEA3DF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 10/01/2019:

Autuado: **SOS CONSULTAS MÉDICAS LTDA - ME**
Data da Autuação: **13/06/2018**
CNPJ: **14692550/0001-23**
Processo: **20.018/18**

Município: **Alvorada- RS**
Tipificação da Infração: 1) Itens II ao X e XIV ao XIX do artigo 23 da RDC/ANVISA 63/2011; 2) Artigo 36 da RDC/ANVISA 63/2011; 3) Parte I Unidade Funcional I do Regulamento Técnico da RDC/ANVISA 50/202; 4) Artigo 35 da RDC/ANVISA 63/2011 c/c Artigo 3º da Portaria GM/MS 3523/98 c/c Anexo da RE nº 09/03; 5) Artigo 42 da RDC/ANVISA 63/2011; 6) Artigo 57 da RDC Nº 63/2011 c/c Artigos 15 e 85 da RDC 15/2012; 7) Artigo 24 da RDC nº 15/2012 Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77
Decisão: **Julgada Procedente**
Penalidade Imposta: **Multa Grave.**

Autuado: **LIGABUE VESTUÁRIO LTDA - ME**
Data da Autuação: **17/10/2018**
CNPJ: **17.105.896/0001-01**
Processo: **34.982/18**
Município: **Alvorada- RS**
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 Caput al. "g" do Decreto Estadual 23430/74; 2) Item 3.2.1 do Regulamento Técnico da Portaria 500/2010 c/c Artigo 25 do Decreto Estadual 23430/74; 3) Item 4.2 do Anexo I da Portaria 500/2010; 4) Art. 1ºB da Lei 13.352/16; 5) Item 9.2 do Regulamento Técnico da Portaria 500/2010, **Tipificadas no Art. 10º inc. III e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77**
Decisão: **Julgada Procedente**
Penalidade Imposta: **Advertência.**

NEUSA REGINA DONATO
Coord. Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se.

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:06236AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital Nº 004/2019 – Pregão Presencial 001/2019

O Prefeito Municipal, em exercício, de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, SR. MARCELO ADRIANO SCHMIDT, no uso de suas atribuições, retifica o edital acima identificado conforme segue:

Retifica o valor atribuído ao gás glp p45, passando a constar o valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e valor total R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e Valor total geral R$ 66.842,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais).

Retifica a hora de abertura dos envelopes, passando a ser 28/01/2019 às 14h na Prefeitura Municipal de Araricá, localizada na Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 355, Centro, Araricá/RS.

Araricá, 14 de Janeiro de 2019.

MARCELO ADRIANO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:E718953B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2019

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2019

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 001/2019,** a 2º (segunda) colocada no concurso público Nº01/2015, sendo esta a 1º(primeira) colocada no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de professor(a) de inglês, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

INÊS CRISTINA HICKENBICK

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo se este prazo revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:29582B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2019

PORTARIA Nº 101/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR ZIMMERMANN, Prefeito do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar a VI Conferência Municipal de Saúde de Augusto Pestana/RS , conforme Decreto Executivo nº 3806, de 09 de janeiro de 2019, com a finalidade de realizar um debate sobre o Sistema único de Saúde
Artigo 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde de Augusto Pestana/RS, será realizada no dia 15 de março de 2019, das 13:30 ás 17:00, no Centro de Convivência da Terceira Idade, situado a Rua da Venâncio Aires, 2530, Centro, Augusto Pestana/RS.

Artigo 3° - O evento terá como tema geral: " Democracia e Saúde: Saúde como Direito e consolidação e financiamento do SUS", incluirá a discussão dos seguintes aspectos:
I – Saúde como direito;
II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS;
IV – Gestão que unifique o SUS.
Artigo 4º Para o desenvolvimento de suas atividades, a VI Conferência Municipal de Saúde de Augusto Pestana contará com uma Comissão Organizadora constituída dos seguintes membros:
– Presidente – NILVIA MARIA MATTIONI
– Vice-Presidente – MARIGLAI GILDA ZANBRA MESSERSCHMIDT
– Coordenador Geral – ARIBERTO HINTZ

– Secretaria Geral – MARINÊS TERESINHA BARASUOL

Artigo 5º. A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde serão responsáveis pela operacionalização da VI Conferência Municipal da Saúde de Augusto Pestana:
Artigo 6º . Na ocasião da Conferência Municipal de Saúde serão escolhidos 4 (quatro) delegados e seus respectivos suplentes para representar o Município na Conferência Estadual, sendo que um será escolhido dentre os dois usuários, um trabalhador de saúde e um dentre os demais segmentos.

Artigo 7º. Fica delegado ao Conselho Municipal de Saúde a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Portaria.

Artigo 8º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL AUGUSTO PESTANA, 14 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:AAC4FCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017

11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VILMAR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G-BONAFE-EPP, com sede na Rua Vitor Zancan, nº 848, na cidade de Palmitinho-RS, inscrita no CNPJ sob Nº 18.900.525/0001-49, representada neste ato pelo Sr. VARLEI BONAFE, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 422.306.160-72, RG Nº 5029176954, domiciliado na Rua Hermenegildo Trichês nº 70, centro de Palmitinho-RS, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 110/2017 e constante do Processo Administrativo nº 7509/2017, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 007/2017, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem por finalidade alterar o prazo da obra, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 110/2017, em função dos dias de chuva e impraticáveis, e justificativa apresentada pela contratada. Serão acrescidos 45 (quarenta e cinco) dias, passando o prazo para a conclusão da obra a ser de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) dias, descontados os dias de chuva e os impraticáveis

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n° 110/2017 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 11 de janeiro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

VARLEI BONAFE
CPF Nº 422.306.160-72
G- Bonafe -EPP
CNPJ Nº 1890525/0001-49
Contratado

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF Nº

02) _____
CPF Nº

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:EF514D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" (vendaval) em toda a área urbana do Município.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 17 do Decreto Federal nº. 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005, e Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que o Município de Barracão, foi atingido por forte vendaval neste dia 12 de Janeiro de 2019, por volta das 16.00 horas, que em função do evento adverso descrito, houve prejuízos materiais expressivos para o município e população, pois acarretou danos na infra-estrutura geral, principalmente nos prédios públicos, moradia particulares da população, postes, torres de comunicação, etc.;

Considerando que o levantamento realizado pela coordenadoria municipal da defesa civil, Secretaria da Assistência Social, e pelos Bombeiros Voluntários, deste Município, informam que esta situação causou prejuízos ao poder público, e à população atingida, especialmente da cidade.

Considerando, que os fortes ventos causaram prejuízos de grande monta nos prédios públicos, residências, postes, torres de comunicação.

Considerando mais de 50 (cinquenta) edificações danificadas, até mesmo com a paralização dos serviços.

Considerando que como conseqüências deste desastre, resultaram principalmente os prejuízos econômicos constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

Considerando que em acordo com a Resolução n.º 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, e Instrução Normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretada a existência de Situação Anormal, caracterizada como "Situação de Emergência".

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para o território urbano do Município, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e laudos anexos a este Decreto.

Art. 2° - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Prefeitura Municipal e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse evento adverso de vendaval.

Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Prefeitura Municipal, coordenadoria da defesa civil e Secretaria da Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, 14 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A7D71470

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga Turno Único dos Servidores Municipais.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. Faço saber que, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.356, de 22 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o turno único de trabalho da Secretaria Municipal de Obras e Viação e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. A partir de 15 de janeiro de 2019 o turno de trabalho dos servidores municipais lotados nas Secretarias acima mencionadas será das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4366C219

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 04 de fevereiro de 2019 a 05 de março de 2019, (30 dias), ao servidor **José** Olívio Alves Boeira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro 2017 a 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A2A42677

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARAIA Nº 32, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 28 de janeiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2019 (20 dias), e o segundo de 22 a 31 de julho de 2019 (10 dias) a servidora Juliana Ryzak, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Padrão 11, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2017 a 04 de novembro de 2018.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito em Exercício

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:79B20F75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 11 de fevereiro de 2019 a 12 de março de 2019, (30 dias), ao servidor Darci Pereira Garcia, ocupante do cargo efetivo de Operário Especializado, padrão 03, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 22 de novembro 2017 a 22 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:482ED469

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 04 de fevereiro de 2019 a 05 de março de 2019, (30 dias), ao servidor Sergio Felipe Stanguerlin, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 12 de fevereiro 2017 a 12 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:9223B1D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Alterar nomeação Conselho Municipal de Turismo

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da lei 2368/2003, resolve:

Art. 1º Alterar nomeação do Conselho Municipal de Turismo, conforme segue:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Área de turismo	Volnir Silvano Philippsen	Márcia Terezinha Ferrari
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Maria Cleonir Zaparolli	Fabricia Debarba Caprini
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Agnaldo Rogério K. Landvoigt	Jair de Mattos
Câmara de Dirigentes Lojistas	Zélia Zampieron Corso	Nilza Corso Savadintzky
Lions Clube	Luciano de Souza	Idélcio Matos
Emater/Ascar	Christian Tadeu G. Costa	Maria Carmo Figueiredo

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo, será de dois anos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07, de 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:2A0AABF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Torna estável servidor público com a conclusão de estágio probatório.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Municipal 2.616 e Decreto 139/2006, resolve:

Art. 1º Tornar estável no cargo de Operador de Máquinas, o servidor Rudinei Ribeiro de Oliveira, visto que o estagio probatório de trinta e seis meses iniciado em 13 de janeiro de 2016, já foi concluído, com a pontuação aferida a ser considerada suficiente para a sua aprovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:F3DAF32D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias de servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 18 de março de 2019 a 16 de abril de 2019, (30 dias), ao servidor Regis Antoniazzi Jacobi, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 25 de junho de 2017 a 25 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:E540EBCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias a Conselheira Tutelar.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 04 de fevereiro de 2019 a 05 de março de 2019 (30 dias), a Conselheira Tutelar Gracieli Cinara Backes, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A1EA2D02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 13 a 27 de fevereiro de 2019 (15 dias), e o segundo de 14 a 28 de outubro de 2019 (15 dias) a servidora Taís Casagrande Perin, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal da Administração, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Em Exercício

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:1FFA6367

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 14 de janeiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2019 (20 dias), e o segundo de 22 a 31 de julho de 2019 (10 dias) a servidora Jussara Ferreira Domingues Reolon, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de março de 2017 a 03 de março de 2018.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Em Exercício

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:BDD64A03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **29 de janeiro de 2019, às 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a prestação de serviços de arbitragem para campeonatos do Município. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 14 de janeiro de 2019.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:85FE4742

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **28 de janeiro de 2019, às 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR HORA acima, cujo objeto é a prestação de serviços de oficinas de Muay Thai. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 14 de janeiro de 2019.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:F892D5ED

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO(ÕES) DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE TERMO(S) DE FOMENTO
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto comunica que se encontra aberto o edital de Chamamento Público n° 001/2019, destinado para a seleção de projetos artísticos e culturais, a serem apresentados por organização(ões) da sociedade civil interessadas em celebrar Termo de Fomento, nas seguintes modalidades:
I- Música Instrumental;
II- Canto coral;
III- Cultura e Tradição Popular;
IV- Dança Folclórica;
V- Artes Cênicas.
Data do recebimento das propostas: 15 de fevereiro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
O edital se encontra disponível no diário oficial do Município, com acesso junto ao *site* oficial da Prefeitura Municipal.

Bom Princípio, 14 de janeiro de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:17D69B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE PUBLICAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/19 - O presente Pregão tem por objeto REGISTRO DE PREÇO para a prestação de serviços com responsabilidade técnica e fornecimento de materiais e mão de obra para manutenção preventiva/corretiva e instalação/remoção de aparelhos/equipamentos elétricos e de refrigeração diversos no Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 25/01/2019, às 09h00min. Cópia do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5748FAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE HABILITATÓRIA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/18 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS prestados pelo Município de Campo Bom/RS, que consiste, especificadamente, em serviços de internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, cirurgias e serviços de urgência/emergência e outros constantes do Anexo I – Memorial Descritivo, visando a garantia da atenção integral à saúde dos referidos usuários. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, em que as empresas licitantes Instituto Maria Schimitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão e Instituto Nova de Estudos, Pesquisas e Análise de Projetos Sócio Governamentais foram consideradas INABILITADAS no certame, uma vez que não atenderam às exigências do edital convocatório. O Parecer Contábil, o Parecer Jurídico e a Ata de Julgamento encontram-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 14 de janeiro de 2019.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C2825E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 03/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
Processo: 2018/38.468
Requerente: Secretaria de Administração
Objeto: Concessão onerosa de 01 (uma) sala destinada a instalação de uma lanchonete, com 43m², na edificação da Rodoviária, situado à Av. Brasil, n° 4000, bairro Centro, no Município de Campo Bom – RS.
Contratada: CSM – CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL SOCIEDADE SIMPLES
Prazo Contratual: 12 (DOZE) MESES
Valor total da contratação: 148,44 URM's
Justificativa: Tendo em vista que foram realizadas 3 (três) concorrências públicas, as quais restaram desertas, solicitamos a contratação da empresa referida acima, através de dispensa de licitação.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AB6D8C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
Processo: 2019/65
Requerente: Secretaria de Desenvolvimento Social
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de abrigamento para 5 (cinco) adolescentes de 18 a 25 anos, oriundos de demanda judicial pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLIGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC
Prazo Contratual: 12 (DOZE) MESES
Valor total da contratação: R$ 120.000,00
Justificativa: A contratação se faz necessária em vista de decisão judicial.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4DA20783

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 AO CONTRATO 90/2017

Espécie: Aditivo 03 ao Contrato 090/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratado: Paulo Cesar Flores Sattler
Objeto: Prorrogação de Contrato de Técnica em Enfermagem
Valor:R$ 1.596,48 mensal
Vigência:09/07/2019
Data de Inicio: 10/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Paulo Cesar Flores Sattler

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:89FC4539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 001/2019

Espécie: Contrato RH 001/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Rosangela Rocha Maders
Objeto: Contratação de Técnico de Enfermagem
Valor:R$ 2.082,36
Vigência:06/07/2019
Data de Inicio: 07/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Rosangela Rocha Maders

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:C9497F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 002/2019

Espécie: Contrato RH 002/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Ana Paula Folle De Cesaro
Objeto: Contratação de Técnico de Enfermagem
Valor:R$ 2.082,36
Vigência:14/03/2019
Data de Inicio: 14/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pelo Contratada: Ana Paula Folle De Cesaro

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:4769CFC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar da rede de ensino municipal*, sendo a data da abertura das propostas no dia 25 de janeiro 2019 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 15 de janeiro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:78F52E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que estará procedendo à aquisição de *gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar das Escolas Municipais,* sendo que a data da abertura dos envelopes da documentação para "habilitação" e "projeto de venda" será no dia 30 de janeiro de 2019 às 11:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 15 de janeiro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:691D93AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 32/2018. Objeto: Aquisição de Micro-ônibus novo. Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Elite Comércio de Veículo Eireli - CNPJ 13.347.671/0001-75.

Derrubadas/RS, 14 de janeiro de 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:D4A79A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2019

Contrato 001/2019. Pregão Presencial nº 32/2018. Contratado: Elite Comércio de Veículos Eireli. CNPJ nº 13.347.671/0001-75. Objeto: Aquisição de micro-ônibus novo. Valor: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Vigência: 14/01/2019 à 15/03/2019. Assinatura: 14/01/2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:A090DECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

ADALBERTO JOSÉ ALBRECHT & CIA LTDA ME – CNPJ Nº 20.596.562/0001-57 – Termo Adito nº 04/2019 ao Contrato nº 203/2018 – Concorrência Pública nº 01/2018 que prorroga o prazo para 25/02/2019. - Assinatura/; 08/01/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:B4DB70C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 08/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 08/2019 para aquisição de móveis sob medida para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da lc nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:00 às 12:00 e nas quintas – feiras das 07:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:50B72CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 02/2019 para aquisição de material elétrico, hidráulico e materiais diversos. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC nº 123/2006. .A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:00 às 12:00 e de quinta-feira das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:477ED9CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa para lanches dos grupos do CRAS e Terceira Idade.

Data de julgamento: 25/01/2019 Horário: 09h30min

Entre Rios do Sul-RS, 14 de janeiro de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:60001BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6226 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 14 de janeiro de 2019.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciane Melos Possamai
Código Identificador:5C63B770

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO OFÍCIO 005/2019

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

Ofício nº. 005/2019

Senhores:
Em atenção Processo Administrativo nº 11940/2017, Pregão Eletrônico nº 102/2017, informamos que recebemos em 26/11/2018 pedido de cancelamento da Ata n° 11/2018. Tal solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU através do memorando nº 2018085800 (fl.726).
Após manifestação da SMOSU, os autos do processo foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município – PGM para análise. Consoante despacho exarado pela PGM, com o acolhimento do Senhor Prefeito, o parecer é pelo cancelamento da Ata, diante da impossibilidade desta empresa cumprir o compromisso, nos termos do Art. 21, Inciso I, do Decreto 5324/15.
Desta forma, comunicamos o deferimento do pedido de cancelamento da Ata n° 11/2018.

À Empresa
MODELO PNEUS LTDA.

Assinatura: 10 de janeiro de 2019

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO,
Diretora de Compras

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:76B54716

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO AO CONTRATO Nº 016/2018

CONTRATO 016/2018
PRIMEIRO ADENDO
INEXIGIBILIDADE 025/2017
CHAMADA PÚBLICA 012/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: ECOM Ecografia Médica LTDA
CNPJ/MF: 89.731.756/0001-14
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 31 de janeiro de 2019, até 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: 20/12/2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:AF5D3A71

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2018

CONTRATO 280/2018
TOMADA DE PREÇOS 007/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SMI Prime – Consultoria de Investimentos Ltda
CNPJ: 11.882.190/0001-34
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de investimentos financeiros – SMAD/PREV-Esteio.

Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Vigência: de 07/01/2019 até 06/01/2020.
Assinatura: 02/01/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:1053007E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 133/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, AVIAMENTOS E DESCARTÁVEIS – DIVERSAS SECRETARIAS".**

Inclui-se no Item 11 do Edital:

"**LETRA J – CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (IBAMA)** do fabricante do produto, conforme Instrução Normativa Nº 6 de 03/2013 para os itens:

"188,189 e 190".

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra altera-se para: abertura do certame a partir das 10 horas e propostas até às 09h45min do dia 25 de janeiro de 2019.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:7F6A5ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATO 004/2019
CREDENCIAMENTO 004/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Mappa Serviços Médicos para Pronto Atendimento S/S Ltda
CNPJ: 05.916.213/0001-81
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de consultas médicas de endocrinologia, gastroenterologia, neurologia pediátrica, vascular, cardiologia, ortopedia – SMS.
Valor da consulta: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Vigência: de 15/01/2019 até 14/01/2020.
Assinatura: 14/01/2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:ABD61E07

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 110/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE USO PERMANENTE - SMS".**

1.Altera-se o item 11, letra B, alínea b4, do edital:

Onde se lê: " O prazo de entrega dos produtos, que não poderá ser superior a **20 (vinte) dias** consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura do contrato."

Leia-se: " O prazo de entrega dos produtos, que não poderá ser superior a **30 (trinta) dias** consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura do contrato."

2. Altera-se o item 13, subitem 13.1.1, e ainda, Anexo VI – MINUTA DE CONTRATO, CLÁUSULA NONA 0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item 9.1, subitem 9.1.1:

Onde se lê: "Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de **20 (vinte) dias** consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato, no Almoxarifado da Saúde, localizado da Rua Predro Lerbach, nº 141, Bairro Centro – Esteio/RS, mediante agendamento prévio através do telefone (51) 3473.2600m com Daniel."

Leia-se: "Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato, no Almoxarifado da Saúde, localizado da Rua Predro Lerbach, nº 141, Bairro Centro – Esteio/RS, mediante agendamento prévio através do telefone (51) 3473.2600m com Daniel."

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra altera-se para: abertura do certame a partir das 10 horas e propostas até às 09h45min do dia 28 de janeiro de 2019.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:6DCAE3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2018, Processo administrativo nº 11899/2018. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO - SMDUH",** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** PROPOSTAS: **até o dia 29 de janeiro de 2019 às 13h45min.** LANCES: **no dia 29 de janeiro de 2019 às 14 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço: (**www.portaldecompraspublicas.com.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:0EE5533E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATO 002/2019
CREDENCIAMENTO 004/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Clínica Tamandaré Consultórios Ltda
CNPJ: 08.359.156/0001-75
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de consultas médicas de cardiologia – SMS.
Valor da consulta: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Vigência: de 15/01/2019 até 14/01/2020.
Assinatura: 14/01/2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:D4E4BF28

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATO 003/2019
CREDENCIAMENTO 004/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Clínica São Luis Consultórios Ltda
CNPJ: 05.596.369/0001-22
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de consultas médicas de gastroenterologia, cardiologia e ortopedia – SMS.
Valor da consulta: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Vigência: de 15/01/2019 até 14/01/2020.
Assinatura: 14/01/2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:B155B195

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO AO CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATO 001/2017
SEGUNDO ADENDO
INEXIGIBILIDADE 009/2016
CHAMADA PÚBLICA 004/2016

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Lisiane Maiser Ziukoski
CPF: 584.038.090-34
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 23 de janeiro de 2019, até 22 de janeiro de 2020.
Assinatura: 11/01/2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:C2918FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO AO CONTRATO Nº 161/15

CONTRATO 161/2015
QUARTO ADENDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2015

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Richard Luchtemberg
CPF: 601.012.290-20
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **01 (um) mês**, contados a partir de 02 de janeiro de 2019, até 01 de fevereiro de 2019.
O valor **mensal** referente à renovação é **R$ 8.599,81** (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). O valor **total** referente renovação do contrato é **R$ 8.599,81** (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).
Assinatura: 28/12/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:CF3F8439

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
DISPENSA 241/2018
CHAMADA PÚBLICA 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10438/2018
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: vencedora do certame a **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA,** para o item 04. A ata circunstanciada contendo a exposição dos motivos encontra-se à disposição junto ao processo para consulta. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem suas razões de recurso.

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9215/2018
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: **INABILITADA** a única participante do certame, **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE – SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS.** A autoridade competente, resolve então, aplicar ao disposto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, e fixar o prazo até às 13hs30min do dia 28 de janeiro de 2019 para a licitante apresentar nova documentação escoimada das causas de sua inabilitação, ocasião em que ocorrerá a sessão pública. A ata circunstanciada contendo a exposição dos motivos encontra-se à disposição junto ao processo para consulta. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem suas razões de recurso.

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10716/2018
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: INABILITADA a empresa **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, pelo descumprimento do item 4.1, lera G – ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA eis que não apresentou o referido documento. A ata circunstanciada contendo a exposição dos motivos encontra-se à disposição junto ao processo para consulta. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias para apresentarem suas razões de recurso.

COMUNICADO
CHAMADA PÚBLICA 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3922/2018
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: INABILITADA a empresa **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, pelo descumprimento do item 4.1, lera G – ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA eis que não apresentou o referido documento. A ata circunstanciada contendo a exposição dos motivos encontra-se à disposição junto ao processo para consulta. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias para apresentarem suas razões de recurso.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:1ECB642E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0026/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Aline Eloisa da

Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, Padrão 1, matrícula nº 31225, a partir de 28.12.2018, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:5D3CF0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0025/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Edimar Batista Garbino de Castro, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, Padrão 17, matrícula nº 31434, a partir de 17.01.2019, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:52DC40E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2019
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS

PROCESSO Nº005/2019
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2019.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final de resíduos de Saúde.
ENTIDADE CONTRATADA: Servioeste Soluções Ambientais LTDA.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01/02/2019 À 31/01/2020.
VALOR CONTRATUAL: Valor fixo de R$:17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

Faxinalzinho, 10 de janeiro de 2019.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho em Exercício

JUSTIFICATIVA: Tal contratação se dá em virtude da existência de resíduos de saúde lixo hospitalar, para a sua destinação correta, e não poluição do meio ambiente além do perigo que causa o transporte e descarte incorreto de tais produtos.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F81EA365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019
Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 28/01/2019, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019
Aquisição de um veículo novo, zero quilômetro. Propostas e Documentos serão recebidos em 30/01/2019, às 14h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:B2A100CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO na data de abertura da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto e montagem de pneus diversos e socorro para máquinas pesadas e veículos leves da Prefeitura. A data de abertura da licitação passa a ser dia 31/01/2019, às 09hrs. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:A69F534C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019
Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e fornecimento de mecanismo tecnológico, no modo de licença de uso, de um Portal Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 29/01/2019, às 09h.
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019
Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para fornecimento e execução de cobertura metálica no pátio do anfiteatro da Escola Municipal de Ensino Infantil Santa Teresinha. Documentos e Propostas serão recebidos em 31/01/2019, às 14h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:8DB72040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para executar serviços de reforma e ampliação do ginásio esportivo,

localizado no Parque Municipal de Eventos Clemente Vicente Binkowski em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:1BD53EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 011-2017 DUTRA & NICOLODI LTDA – ME – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA - ME
CNPJ: 02.144.031/0001-41
Vinculado a Tomada de Preços 011-2016
Objeto: Altera a Cláusula Sexta do contrato referente à Contratação de empresa especializada para execução de empreitada global (material e mão de obra) para 11.520,00 m² de pavimentação com pedra basalto irregular, tipo poliédrica, a ser realizada na estrada municipal que dá acesso as localidades de Linha 8 e Santo Antonio do Triunfo, numa extensão de 1.920,00 m lineares x 6,00 m de largura, no município de Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.
Vigência atual do contrato: 31/12/2019

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:53461F1E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO da Empresa: **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARCON LTDA** - CNPJ 10.677.523/0001-20, para prestação de serviços de Sessão de Fisioterapia e Sessão de Fisioterapia Domiciliar, com pagamento por procedimento, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 018-2018, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 14 de janeiro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1FBB106F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 01/2019 - SMA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante das Informações e Recomendações nº 24/2018 da Unidade Central de Controle Interno, de 28 de dezembro de 2018, e nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Irineu Antônio Schmidt, Instrutor Técnico de Informática: 2007, nomeado pela portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2019 em substituição ao membro titular Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, para apurar se servidor **MUNICIPAL** cometeu falta funcional ao registrar o ponto na administração pública e desempenhar atividades na iniciativa privada, durante o horário que lhe foi determinado para cumprimento de atividade junto ao município e buscar o ressarcimento ao caixa municipal se constatado pagamento irregular da remuneração do servidor. Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130 e 134 da Lei nº 1700/2005. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. Segue anexo, cópia dos documentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:AB13F4AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 02/2019 - SMA

Determina instauração de Processo Administrativo Especial.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar se houve comparecimento de servidor ao serviço. Sendo, que em virtude da ausência do registro de ponto, sofreu desconto em folha de pagamento e, caso reste provado o comparecimento ao serviço, tornar sem efeito as anotações feitas em ficha funcional se efetivando ao final a restituição dos valores descontados a este título do servidor.
Outrossim, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Irineu Antônio Schmidt, Instrutor Técnico de Informática: 2007, nomeado pela portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2019 em substituição ao membro titular Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:64C5FD40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 03/2019 - SMA

Determina instauração de Processo Administrativo Especial.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar se houve comparecimento de servidora ao serviço. Sendo, que em virtude da ausência do registro de ponto, sofreu desconto em folha de pagamento, e caso reste provado o comparecimento ao serviço tornar sem efeito as anotações feitas em ficha funcional, se efetivando ao final a restituição dos valores descontados a este título da servidora.
Outrossim, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Irineu Antônio Schmidt, Instrutor Técnico de Informática: 2007, nomeado pela portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2019 em substituição ao membro titular Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:ADB9F910

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 04/2019 - SMA

Determina instauração de Processo Administrativo Especial.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar se houve comparecimento de servidora ao serviço. Sendo, que em virtude da ausência do registro de ponto, sofreu desconto em folha de pagamento, e caso reste provado o comparecimento ao serviço tornar sem efeito as anotações feitas em ficha funcional, se efetivando ao final a restituição dos valores descontados a este título da servidora
Outrossim, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Irineu Antônio Schmidt, Instrutor Técnico de Informática: 2007, nomeado pela portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2019 em substituição ao membro titular Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:6BC5B0DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 05/2019 - SMA

Determina instauração de Processo Administrativo Especial.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar se houve comparecimento de servidor ao serviço. Sendo, que em virtude da ausência do registro de ponto, sofreu desconto em folha de pagamento, e caso reste provado o comparecimento ao serviço tornar sem efeito as anotações feitas em ficha funcional, se efetivando ao final a restituição dos valores descontados a este título do servidor.
Outrossim, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Irineu Antônio Schmidt, Instrutor Técnico de Informática: 2007, nomeado pela portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2019 em substituição ao membro titular Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:CAB4FC65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 06/2019 - SMA

Determina instauração de Processo Administrativo Especial.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar se houve comparecimento de servidora ao serviço. Sendo, que em virtude da ausência do registro de ponto, sofreu desconto em folha de pagamento, e caso reste provado o comparecimento ao serviço tornar sem efeito as anotações feitas em ficha funcional, se efetivando ao final a restituição dos valores descontados a este título da servidora.
Outrossim, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Irineu Antônio Schmidt, Instrutor Técnico de Informática: 2007, nomeado pela portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2019 em substituição ao membro titular Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:AB6A8A2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 07/2019 - SMA

Determina instauração de Processo Administrativo Especial.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar se houve comparecimento de servidor ao serviço. Sendo, que em virtude da ausência do registro de ponto, sofreu desconto em folha de pagamento, e caso reste provado o comparecimento ao serviço tornar sem efeito as anotações feitas em ficha funcional, se efetivando ao final a restituição dos valores descontados a este título do servidor.
Outrossim, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:AE359CA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 08/2019 - SMA

Determina instauração de Processo Administrativo Especial.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar se houve comparecimento de servidora ao serviço. Sendo, que em virtude da ausência do registro de ponto, sofreu desconto em folha de pagamento, e caso reste provado o comparecimento ao serviço tornar sem efeito as anotações feitas em ficha funcional, se efetivando ao final a restituição dos valores descontados a este título da servidora.
Outrossim, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Irineu Antônio Schmidt, Instrutor Técnico de Informática: 2007, nomeado pela portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2019 em substituição ao membro titular Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:C9B58FA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 09/2019 - SMA

Determina instauração de Processo Administrativo Especial.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar se houve comparecimento de servidora ao serviço. Sendo, que em virtude da ausência do registro de ponto, sofreu desconto em folha de pagamento, e caso reste provado o comparecimento ao serviço tornar sem efeito as anotações feitas em ficha funcional, se efetivando ao final a restituição dos valores descontados a este título da servidora.
Outrossim, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE JANEIRO DE 2019

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:46E0D245

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10/2019 - SMA

Determina instauração de Processo Administrativo Especial.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar se houve comparecimento de servidor ao serviço. Sendo, que em virtude da ausência do registro de ponto, sofreu desconto em folha de pagamento, e caso reste provado o comparecimento ao serviço tornar sem efeito as anotações feitas em ficha funcional, se efetivando ao final a restituição dos valores descontados a este título do servidor.
Outrossim, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Irineu Antônio Schmidt, Instrutor Técnico de Informática: 2007, nomeado pela portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2019 em substituição ao membro titular Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:DFBB3FCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11/2019 - SMA

Determina instauração de Processo Administrativo Especial.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar se houve comparecimento de servidor ao serviço. Sendo, que em virtude da ausência do registro de ponto, sofreu desconto em folha de pagamento, e caso reste provado o comparecimento ao serviço tornar sem efeito as anotações feitas em ficha funcional, se efetivando ao final a restituição dos valores descontados a este título do servidor.
Outrossim, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Irineu Antônio Schmidt, Instrutor Técnico de Informática: 2007, nomeado pela portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2019 em substituição ao membro titular Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:35FBE628

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 SRP Nº 03/2019 PROCESSO Nº 06/2019- EDITAL Nº 04/2019

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS, às 9 h do dia 30 do mês de janeiro do ano de 2019**,** no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30min às 17h00 e os editais completos no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 10 de janeiro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:9AAC645C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de equipamentos conforme a Ampliação de Metas referente ao Convênio nº 832913/2016 - Processo nº 1033.053-61/2016. Contratado: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP CNPJ/MF sob nº 06.161.649/0001-70. Contrato nº 160/2018. Valor total: R$ 32.000,00.

Iraí, 02 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:801E5505

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 28 de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE. Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de janeiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:07A20E36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 25 de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2019. Aquisição de veículos novos para o Municipio de Iraí – RS. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de janeiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:19B4B819

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 18/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 RETIFICA O EDITAL Nº 9/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

O Município de Ivoti torna público que, o Edital nº 9/19 do Pregão Presencial nº 1/19, foi retificado em sua íntegra, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 14h do dia 28/01/2019. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br -

Ivoti, 14 de janeiro de 2019.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:0B995B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 003/2019. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 014/2018.

"HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS Nº 014/2018".

A comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 813, de 18 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e visando a contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar as funções de **05 (CINCO) VAGAS DE OPERÁRIO E 01 (UMA) VAGA DE ENGENHEIRO CIVIL,** junto à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento, vem tornar público a homologação das inscrições realizadas no período de 08/01 à 11/01 de 2018 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 014/2018, conforme descrito abaixo:
OPERÁRIO (A):

Nome do Candidato	Inscrição nº
Artur de Jesus Ceconello	001
Neri Sparrenberger Klippel	002
Émerson Rodrigues Wittcoski	003
José Danilo da Rosa	004
Valmor Zanotti	005
Sidnei da Silva Ramos	006
Marco Aurelio de Brito Pereira	007
Tatiana de Maria	008
João Carlos de Freitas Neto	009
Idalina Maria Olbermann Soares	010
Vagner da Silva Zanotti	011
Jorge Colissi	012

ENGENHEIRO CIVIL:

Nome do Candidato	Inscrição nº
Regis Nunes Medeiros	001
Iuri Santos Becher	002
Patrick de Oliveira Prado	003
Fernando Alves	004
Letícia Dutra da Silva	005
Gean Carlos de Oliveira	006
Júlia Mazurik	007
Guilherme Menegas Zucatti	008
Emerson de Bem Steyer	009
Gustavo Coppi Rech	010
Fernanda Missel Maieski	011
Fernando Augusto Brinckmann Oliveira	012
Eduarda de Melo Donicht	013
Nilmar Behenck Lumertz	014
Igor Trevisan	015
Patricia Suarez Fioravanti	016
Ana Paula Pereira Villanova	017
Rudieri Barcelos Scheffer	018
Eduardo de Oliveira Zanatta	019
Anderson da Silva Justo	020
Kailla Braun da Silva	021
Luis Felipe Spier	022
Adaiane Pariosotto	023
Vinício Lampert	024
Bruna Martins Lima	025
Guilherme Rodrigues dos Santos Melo	026

Fica aberto o prazo de **01 (um)** dia para interposição de recurso, nos do Item 6.1 do Edital 014/2018, para as Funções de **OPERÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL** – DOS RECURSOS, constantes nos editais do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2018.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Maquiné, em 11 de janeiro de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:4B7ACEA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 14/2019

EDITAL Nº 14/2019

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MÉDICO PEDIATRA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto N° 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Médico Pediatra, conforme Edital N° 13/2019:

MÉDICO PEDIATRA

Inscrição N°:

FLAVIO MAURI GUAZZELLI

Monte Alegre dos Campos – RS, 14 de Janeiro de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:244E363E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 15/2019

EDITAL Nº 15/2019

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MÉDICO PEDIATRA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto N° 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Médico Pediatra, conforme Edital N° 13/2019:

MÉDICO PEDIATRA

Lugar N°:
1º Lugar: Flavio Mauri Guazzelli

Monte Alegre dos Campos – RS, 15 de janeiro de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:315D4CE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Local da entrega da documentação: Prefeitura Municipal de Morro Reuter (Trav. 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter, RS) – Setor de Protocolo
Período de entrega da documentação: 10/01/2019 a 25/01/2019.
Objeto: Seleção de proposta para realização de atividades culturais voltadas às tradições gaúchas, no âmbito do Município de Morro Reuter.
O Edital encontra-se disponível no site: www.morroreuter.rs.gov.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Morro Reuter.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:5F45A94D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
Local da entrega da documentação: Prefeitura Municipal de Morro Reuter (Trav. 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter, RS) – Setor de Protocolo
Período de entrega da documentação: 16/01/2019 a 31/01/2019.
Objeto: Seleção de proposta para realização de atividades voltadas à segurança pública do Município de Morro Reuter, com a finalidade de promover a defesa da ordem e segurança da comunidade local e conservação das unidades físicas e de apoio das entidades de segurança pública, com ajuda de custo a fim de incentivar e fornecer condições de funcionamento aos órgãos de segurança pública do Município de Morro Reuter.
O Edital encontra-se disponível no site: www.morroreuter.rs.gov.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Morro Reuter.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:18072930

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2018 (10.12.2018)
CREDENCIADO: JEFERSON NEVES HERTZOG
CPF Nº: 024.368.080-58
OBJETO: Prestação de serviços de oficineiro de iniciação teatral, para ministrar oficina de teatro na comunidade, nos locais e horários determinados pela Assessoria de Cultura e Juventude, tendo como público-alvo moradores da comunidade, conforme Edital de Chamamento Público nº 041/2018.
DO VALOR: O valor da hora será de R$ 18,00 (dezoito reais), devendo ser cumpridas até 160 (cento e sessenta) horas mensais, sendo distribuída nos turnos da manhã e tarde, de segunda-feira a sexta-feira, por até 06 (seis) horas diárias.
EXPEDIENTE Nº: 310543/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:59C91851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2015
CREDENCIADO: JEFERSON NEVES HERTZOG
CNPJ: 024.368.080-58
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO Fica rescindido o Termo de Credenciamento nº 0094/2015, a partir de 14 de dezembro de 2019, por acordo entre as partes, conforme a Cláusula Sexta, item "c" do referido Termo de prestação de serviços prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de otorrinolaringologista.
EXPEDIENTE: 317066//2018
DATA: 14/01/2019

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:573B28DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 192/2018 (19/12/2018)
CONTRATADA: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME
CNPJ Nº: 27.895.281/0001-44
OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados Destinados ao uso das unidades de Saúde do Município de Osório/RS, oriundo de recurso federal, conforme tabela abaixo:

LOTE	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
7	5	UNIDADE	**Tela de projeção** – Tripé área visual mínima de 1,80 x 1,80m, tecido matte White (branco opaco). Garantia mínima de 01 ano. Atl Sul, Caravágio, Santa Luzia, Primavera, Albatroz.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$2.399,00
EXPEDIENTE: 305621/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 96/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:9ED0FE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 193/2018 (20.12..2018)
CONTRATADA: GB & GB CONSTRUÇÕES
CNPJ Nº: 09.511.886/0001-02
OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Edificação da Estratégia da Saúde da Família do Bairro Caravágio, com fornecimento de Material e Mão-De-Obra, conforme Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, cronograma físico-financeiro e proposta financeira, em anexo, partes integrantes deste contrato.
PRAZO: 300 (trezentos) dias
VALOR: 922.840,35 (novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)
EXPEDIENTE: 302092/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:8D57670A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019:** Registrar preços de serviços de limpeza de fossa séptica, sumidouro e caixa de gordura para uso do município de Osório. Data de abertura das propostas: 25-01-2019 às 9h. Data da disputa do pregão: 25-01-2019 às 10h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 15 de janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:5B2C2683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019:** Comunicamos retificação no edital. Objeto: Registrar preços de medicamentos (colírios, ampolados e correlatos), destinados a Farmácia municipal de Osório. Nova data de abertura das propostas: 25-01-2019 às 9h. Nova data da disputa do pregão: 25-01-2019 às 10h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 15 de janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:CEA4B4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº034/2018:** Comunicamos a inabilitação das empresas: MV Rosa Construtora e Pav. Ltda-ME e FRO Engenharia EIRELI; HABILITAÇÃO: Grando & Mocellin Ltda. Abre-se prazo legal de recursos. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 15 de janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:6D2DC323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº026/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº026/2018:** Comuniamos a inabilitação das empresas: FRO Engenharia EIRELI, Imperial Construções Ltda e Construtora Costamar Ltda;Habilitação: J. Campos Gonçalves Construções EIRELI. Abre-se prazo legal de recursos. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 15 de janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:69A5495A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 09/2019. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de alunos universitários. Abertura 05 de fevereiro de 2019, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:DECD3F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 037/2017** Contratada: **ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**; Objeto do aditivo fica alterada a Cláusula Terceira – do Preço e Forma de Pagamento, reajustando o valor mensal do objeto contratado, com base no índice acumulado da variação do IGP-M do período compreendido entre Julho/2017 a Julho/2018, que passa a ser de **R$ 3.546,94 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** a contar de Dezembro/2018.

Parobé, 03 de Dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:CD809EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **14º Aditivo ao Contrato nº. 094/2015** Contratada: **OCX CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**; Objeto do aditivo: fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 100 (cem) dias, a contar de 17/10/2018.

Parobé, 03 de Dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:5A67B5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **15º Aditivo ao Contrato nº. 094/2015** Contratada: **OCX CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, Forma de

Execução e Fiscalização, e Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e Retenção.

Parobé, 03 de Dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:DA312D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **8º Aditivo ao Contrato nº. 020/2014** Contratada: **MARCO ZERO CONSTRUTORA LTDA**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Quinta – da Vigência / Prazo / Prorrogação, em seu item 5.1, repactuando o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de dezembro do corrente ano.

Parobé, 03 de Dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:015230D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **10º Aditivo ao Contrato nº. 053/2016** Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, reajustando o valor dos serviços contratados.

Parobé, 03 de Dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:07861FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **9º Aditivo ao Contrato nº. 136/2013** Contratada: **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - EPP**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos e da Vigência, prorrogando o prazo contratual por mais 06 (seis) meses a contar de 10 de dezembro do corrente ano.

Parobé, 03 de Dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:0AEBC99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **5º Aditivo ao Contrato nº. 081/2017** Contratada: **FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **5 (cinco) meses**, a contar de 14/12/2018.

Parobé, 03 de Dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:3DA2E179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 080/2018** Contratada: **Y C SERVIÇOS LTDA**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias.

Parobé, 03 de Dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:8854C091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 007/2018** Contratada: **GRÊMIO ESPORTIVO PAROBÉ**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência e Prorrogação, prorrogando o prazo contratual por mais **10 (dez) meses**, a contar de 15 de dezembro do corrente ano, porém, a execução desta locação dar-se-á a contar de 18/02/2019, ocasião em que inicia o período escolar.

Parobé, 03 de Dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:04170848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **5º Aditivo ao Contrato nº. 162/2014** Contratada: **Aldair Fabris**; Objeto do aditivo: Ficam Alteradas as Cláusulas: Segunda – da Vigência, prorrogando a vigência de locação do imóvel, por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2019, Primeira - do Objeto e Fiscalização do Contrato.

Parobé, 03 de Dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:DCC69BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **5º Aditivo ao Contrato nº. 161/2014** Contratada: **SELIA KICH, ADRIANO KICH e ALESSANDRA HEITLING**; Objeto do aditivo: Ficam Alteradas as Cláusulas: Segunda – da Vigência, prorrogando o prazo de locação do imóvel por mais **12 (doze) meses**, a contar de 01 de janeiro de 2019, Primeira – do Objeto e da Fiscalização.

Parobé, 03 de Dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:72928E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 100/2015** Contratada: **NELCI JUCHNIEWSKI WOZNIAK**; Objeto do aditivo: Ficam Alteradas as Cláusulas: Segunda – da Vigência e prorrogação, prorrogando a vigência desta locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2019, Primeira – do Objeto e Fiscalização do Contrato.

Parobé, 03 de Dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:8CEEF905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 025/2018** Contratada: **ELIANDRO DA CONCEIÇÃO BERNARDO 04274722023**; Objeto do aditivo: Fica Alterada a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando a vigência desta locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de dezembro do corrente ano, considerando que não houve solução de continuidade.

Parobé, 03 de Dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:00AB7D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 098/2015** Contratada: **PODALYRO JOSÉ TRENTIN**; Objeto do aditivo: Fica Alterada a Cláusula Segunda – da Vigência e prorrogação, prorrogando a vigência desta locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2019.

Parobé, 03 de Dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:D748ACA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **6º Aditivo ao Contrato nº. 065/2017** Contratada: **SADI DOS SANTOS PINTURA – ME**; Objeto do aditivo: fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra até 31/03/2019.

Parobé, 03 de Dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:0D601A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 071/2017** Contratada: **SADI DOS SANTOS PINTURA – ME**; Objeto do aditivo: fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra até 31/03/2019.

Parobé, 03 de Dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:CFBEB5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3º Aditivo ao Contrato nº. 075/2017** Contratada: **SADI DOS SANTOS PINTURA – ME**; Objeto do aditivo: fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra até 31/03/2019.

Parobé, 03 de Dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F1BCB1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3º Aditivo ao Contrato nº. 003/2018** Contratada: **SADI DOS SANTOS PINTURA – ME**; Objeto do aditivo: fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra até 31/03/2019.

Parobé, 03 de Dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:C37C0F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 081/2018** Contratada: **Y C SERVIÇOS LTDA**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, retroagindo efeitos a contar de 03/12/2018

Parobé, 03 de Dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:A597919E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.655, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública municipal a "Associação Atlética e Cultural Garotos da Lagoa".

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a "Associação Atlética e Cultural Garotos da Lagoa", na forma da Lei nº 1.80,4 de 9 de janeiro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de novembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:69036102

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Designa os Conselheiros Municipais de Cultura para a gestão 2017-2019.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme o processo administrativo MEM/000622/2019 – SECULT;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Conselheiros Municipais de Cultura, para a gestão 2017-2019, eleitos em eleição extraordinária, para preenchimento das vacâncias dos segmentos culturais, vide Edital 01/2018/CONCULT:

Artes Cênicas
Titular: Renan de Vargas Brião

Artes Visuais e/ou Audiovisuais
Titular: Darlan de Mamann Marchi

Literatura
Titular: Ueslei da Cuz Goulart

Memória e Patrimônio
Titular: Daniel Barbier Leal

Música
Titular: Flávio da Silva Mendes
Suplente: Heloísa Helena Ferreira Duarte

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de janeiro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B7025533

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidores para compor a Comissão Fiscalizadora no âmbito do Contrato Administrativo nº 218/2018, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme o processo administrativo MEM/031772/2018 – SMHRF;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Fiscalizadora que tem por finalidade acompanhar o trabalho da empresa MORAIS AGUIRRE & GALLIO LTDA., na prestação de serviços de regularização fundiária em 18 áreas urbanas do Município de Pelotas/RS, no âmbito do Contrato Administrativo nº 218/2018:

Cláudia Dêntice da Silva Leite – matrícula 23.231;
Jorge Augusto Dias Alves – matrícula 12.599;
Josiane Dias Pinz – matrícula 37.041;
Stefanie da Silva Xavier – matrícula 31.062;
Michele Velleda dos Santos Reinhardt – matrícula 27.120

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de janeiro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F5CE7C64

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 6.146, de 26 de dezembro de 2019. (*)

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

(*) Republicação do Decreto nº 6.146, de 26 de dezembro de 2019, por omissão do referido artigo, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, de 10 de janeiro de 2019, páginas 53 e 54.

(DOM nº 2471, 10.01.2019, p. 53, 54).

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:D4D51C42

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.135, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a reestruturação do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Mem/027997/2018-SMAS;

Considerando o reconhecimento do Município de Pelotas ao Termo de Adesão ao Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência "RS sem Limite";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reestruturado o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência, vinculado ao Gabinete da Prefeita através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à inclusão das pessoas com deficiência no âmbito do município, assim como de realizar o monitoramento e a avaliação dessas ações.

Art. 2º Em consonância com o preceituado pelo Compromisso Nacional pela Inclusão das Pessoas com Deficiência, o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência atuará principalmente com base nas seguintes diretrizes:

I - Garantia da execução do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das Pessoas com Altas Habilidades "Plano RS sem Limite" em rede e com articulação contínua entre as diversas Secretarias e órgãos do Estado do Rio Grande do Sul;

II - Garantia de um sistema educacional inclusivo;

III - Garantia de que os equipamentos públicos de educação sejam acessíveis para as pessoas com deficiência, inclusive por meio de transporte adequado;

IV - Ampliação da participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, mediante sua capacitação e qualificação profissional;

V - Ampliação do acesso das pessoas com deficiência às políticas de assistência social e de combate à extrema pobreza;

VI - Prevenção das causas de deficiência e dos possíveis agravamentos e complicações que possam surgir nos quadros de deficiências já existentes;

VII - Ampliação do acesso das pessoas com deficiência à habitação adaptável e com recursos de acessibilidade;

VIII - Promoção do acesso, do desenvolvimento e da inovação em tecnologia assistiva.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência será composto por representantes de todas as secretarias existentes ou aquelas criadas posteriormente e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas habilidades.

§1º Os membros do Comitê, um titular e um suplente, serão indicados pelos respectivos órgãos e nomeados pelo(a) Prefeito(a), para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sendo permitida a substituição destes a qualquer tempo.

§2º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Presidente e ao vice em exercício, estabelecerem a forma de atuação e de apresentação de resultados pelo Comitê Gestor.

§3º O gabinete fornecerá um agente administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos dos Comitê Gestor serão fornecidos em colaboração pelos órgãos que o compõem.

§4º A participação no Comitê Gestor é de relevante interesse público e não será remunerada, porém os representantes dos diferentes órgãos devem ser liberados de suas funções em dias de reunião.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.000/2017.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 22 de novembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:9CEEBA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÂO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e Registro de Preços **RP PE Nº 249/2018 - SMED**, objetivando a aquisição de ventiladores. Abertura: 9h do dia 25/01/2019; **RP PE Nº 265/2018 – SMED,** para aquisição de tecidos e plástico oleado. Abertura: 11h do dia 25/01/2019; **PE Nº 245/2018 - SEPLAG,** para aquisição de equipamentos cênicos. Abertura: 10h do dia 25/01/2019 e **PE Nº 260/2018 - SMED**, para aquisição de veículo zero km. Abertura: 13h do dia 25/01/2019. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br - Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 14 de janeiro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Letícia da Silva Jacobsen
Código Identificador:EF6AA920

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL 79/2018 - ERRATA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP – emite a presente errata para alterar a descrição do objeto e a cláusula 14 do edital, conforme segue:
a) Onde se lê: Tubo em FoFo c/ flange e ponta, DN 450mm, L 5800mm, PN 10 NBR 7675;
b) Leia-se: Tubo em FoFo**com ponta e bolsa**, DN 450mm, L 5800mm, PN 10 NBR 7675;
c) Inclui-se na cláusula 14 do edital, o parágrafo 7º, com a seguinte redação: será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta final, na hipótese de desistência da mesma, após encerrada a etapa de lances.
d) A presente errata pode trazer prejuízo ao certame e aos licitantes, razão pela qual se altera a data de abertura, para o dia 29/01/2019, às 14h.

Pelotas, 15 de janeiro de 2019.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:6BE17A7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 5/2019
CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 18.934.959/0001-60
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Prestação de Serviços visando a Elaboração do Cálculo Atuarial para o exercício de 2019.
INÍCIO: 14/01/2019 - **VIGÊNCIA**: ATÉ 15/03/2019
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Piratini, 14 de janeiro de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
CJL

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:3AAC652B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados na EMEF Walter Elizalde Osório, no interior do Município, localidade da Coxilha de São Rafael, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 28/01/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 14 de janeiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:46F37EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019: Aquisição de veículos usados, com capacidade mínima para 09(nove) passageiros, para ser utilizado no transporte escolar da Rede Municipal de Educação, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 29/01/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 14 de janeiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:716F6A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CEDE** a contar de **01.02.2019,** o Servidor **RODOLFO BEMBOM DOS SANTOS BRIÃO JUNIOR,** Matrícula 3014-7**,** Guarda Patrimonial, Classe A, Padrão 1, para Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Art.116, inciso I, Capítulo V da Lei 514/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:AA7CE69F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EDITAL Nº 01/2019 PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de **Emissora de Rádio AM, para divulgação de boletins informativos e transmissão do espaço do "Pinga Fogo". PROTOCOLO DE PROPOSTAS:** até às 9 horas e 00 minutos do dia 29.01.2019. **ABERTURA:** 29.01.2019 às 9 horas e 15 minutos. Informações poderão ser obtidas com os membros da Comissão de Licitação, Rua Antunes Ribas, nº 1111, ou pelo fone (55) 3313-2315, compras@camarasa.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.camarasa.rs.gov.br.

DIONISIO FAGANELLO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:6113FB19

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 37° DO CONTRATO 152/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL 70/2014

Extrato do 37° do contrato 152/2014 do Pregão Presencial 70/2014 que tem como objeto a Locação de impressoras para uso do municípiode Santo Ângelo, tendo como empresa contratada PRIME SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA, sendo objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo períodode 60 dias a contar 20/11/2018 até 19/01/2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:772D07D0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 350/2018 DA CONCORRÊNCIA 007/2018

Extrato do Contrato 350/2018 da Concorrência 007/2018 que tem como objeto a execução de obra por empreitada global, para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública na Cidade de Santo Ângelo – RS, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 45/2018, Processo nº 02.001101/2018-15, celebrado entre o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS e o Município de Santo Ângelo e também com recursos próprios do município, nas seguintes Ruas e Avenidas do perímetro urbano do Município – Primeiro Estudo – Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública na Cidade de Santo Ângelo – RS: Trechos das vias públicas componentes da área central urbana da Cidade de Santo Ângelo delimitada a Oeste pela Av. Getúlio Vargas (inclusa), a Norte pela Rua Tiradentes (inclusa), a Leste pela Av. Venâncio Aires (inclusa) e no Sul pela Rua Bento Gonçalves (inclusa). Mais toda a Av. Getúlio Vargas compreendida entre Av. Salgado Filho (trevo da URI) e Av. Ipiranga – Segundo Estudo – Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública na Cidade de Santo Ângelo – RS: Trechos das vias públicas componentes da área urbana central Sul da Cidade de Santo Ângelo delimitada a Oeste pela Av. Getúlio Vargas (exclusa), a Norte pela Rua Bento Gonçalves (exclusa), a Leste pela Av. Venâncio Aires (inclusa) e no Sul pela Av. Rio Grande do Sul (inclusa), de acordo com memoriais descritivos, projetos e cronogramas de execução, tendo como empresa contratada ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pelo valor de R$ 1.088.523,40 (um milhão oitenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos), sendo R$ 1.011.340,65 (um milhão onze mil trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) de materiais e R$ 77.182,75 (setenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) de mão de obra.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:24E08C0E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 21/2015

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato 21/2015 que tem como objeto a Locação de imóvelem beneficio ao grupo familiar de Bernanrdo Muriel da Silva Nigolino, tendo como locador o Sr° Edison Moraes Bottaro, sendo objetodo presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 13/11/2018 a 13/05/2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:788BF7F5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 012/2018

Extrato de Julgamento do Processo Licitatório da modalidade Tomada de Preço 012/2018 que tem como objeto a execução de obras por empreitada global dos itens: Item 01 Contratação de empresa para execução de pelo regime de empreitada global de obras complementares da Sede da Etnia Afro junto ao Parque de exposições Siegfried Ritter, com recursos conforme Contrato de Repasse OGU Nº 820337/2015 Operação 1024443-24 Programa Turismo. Item 02 Contratação de empresa para execução de obra pelo regime de empreitada global de melhorias a serem executadas na E.M.E.I José Barcaro. Item 03 Contratação de Empresa para execução de obra pelo regime de empreitada global para construção de pilares e viga de cintamento do muro da E.M.E.F José Alcebiades de Oliveira, apresentando como empresa N F EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 19.840.409/0001-44, **para o Item 01** pelo valor de **R$ 67.420,71** (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte reais e setenta e um centavos) sendo R$ 46.525,25 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) de materiais e R$ 20.235,48 (vinte mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) de mão de obra, **para o Item 02** pelo valor de **R$ 31.807,79** (trinta e um mil oitocentos e sete reais e setenta e nove centavos), sendo R$ 22.270,42 (vinte e dois mil duzentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) de materiais e R$ 9.537,37 (nove mil quinhentos e trinta e sete reais) de mão de obra. e **para o item 03** pelo valor de **R$ 22.267,36** (vinte e dois mil duzentos e sessentae sete reais e trinta e seis centavos) sendo R$ 15.526,91 (quinze mil quinhentos e vinte seis reais e noventa e um centavos) de materiais e R$ 6.740,44 (seis mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) de mão de obra.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1243677E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 104/2018 (Processo Administrativo nº 204/2018). **Tipo:** Menor Preço por Item (por cesta). **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02/03/2011, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Data da homologação:** 11/01/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** Comercial Pasqualotti Ltda. (CNPJ: 01.466.681/0001-40), itens: 01 (valor unitário: R$ 112,43) e 02 (valor unitário: R$ 112,43). As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 11 de janeiro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EF1104C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.837 de 26 de março de 2018.
O candidato terá o prazo de 10 dias, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Pedro Abreu dos Santos, para o cargo de Zelador, classificado em 13º lugar.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 de janeiro de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:43B22AAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 01/2019

Contrato 01/2019 – Objeto: Contratação de Assinatura Anual de ferramenta de Banco de Dados de pesquisa de preços via web com empresa especializada na prestação de serviços de provedora de informações e soluções técnicas de suporte, para atender as necessidades da Administração Pública - **Processo nº** 01/2019, **Inexigibilidade** 01/2019 **- Contratado: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA – Valor Total: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)** para o período de 12 meses. **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura do contrato.

São João do Polêsine, RS, 14 de Janeiro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:1E3D479C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 001/2019

Contratada: **AUTO ABASTECEDORA SCHU LTDA**
Objeto: 37.000 litros de óleo diesel S-10, para Veículos da Municipalidade.

Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018.
Valor: Pagará pelo litro de óleo diesel S-10 a importância de R$ 3,30.
Pagamento: 07 dias úteis após a entrega
Assinatura: 02/01/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:458FCB23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 002/2019

Contratada: COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME
Objeto: 32.000 litros de gasolina aditivada, para Veículos da Municipalidade.
Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018.
Valor: Pagará pelo litro de gasolina aditivada a importância de R$ 4,56
Pagamento: 07 dias úteis após a entrega
Assinatura: 02/01/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:76D3D024

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 003/2019

Contratada: MARIA LÚCIA HAUPENTHAL
Objeto: Locação do imóvel situado na rua Dona Antoninha, 959, neste Município, numa área de 250 m2, para o funcionamento do Museu Municipal, do Telecentro e da Biblioteca Municipal.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 001/2019
Valor: R$ 1.510,00
Pagamento: 07 dias úteis após a entrega
Assinatura: 02/01/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:CB8EF755

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2019

EDITAL Nº 002/2019

RETIFICA O ITEM 2.1 E O ANEXO I DO EDITAL Nº001/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE ARTE E FISCAL TRIBUTÁRIO.

Retifica-se o item 2.1 da Formação Mínima e a data da Publicação Preliminar da Classificação, no Anexo I, do Edital nº 0001/2019 referente ao Processo Seletivo Simplificado de Professor Séries Iniciais, Professor de Espanhol, Professor de Arte e Fiscal Tributário.

Onde se lê:

- Formação Mínima - Curso Superior em Pedagogia Anos/Séries Iniciais

Leia-se:

- Formação Mínima – Curso Superior de Licenciatura Plena, específico para Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Onde se lê:

- Publicação preliminar da Classificação em 01/01/2019.

Leia-se:

- Publicação preliminar da Classificação em 01/02/2019.

São Martinho/RS, 14 de janeiro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:370A76DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2019

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Chamada Publica nº 001/2019, que tem por OBJETO – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA MERENDA ESCOLAR.** Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019**, no horário das 07:00 horas às 13:00 **A abertura dos envelopes da Documentação será na data de 06 de fevereiro de 2019**, as 09:00 horas junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho/RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 7:00 às 13:00 horas.

São Martinho/RS, 14 de janeiro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:1DE825AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0077/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA

O servidor **ZELMIR DE JOSUÉ DINIZ,** cargo efetivo de Vigilante, matrícula 1569, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio nº 003/2019, a contar **01.01.2019**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.01.2019**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A9D4A56A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0078/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 1294/2018

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO

A Portaria DP nº **1294/2018** de 28.12.2018, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, a Senhora **MARISA BORDIN MENDES**, por ter sido classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2018, por **DESISTÊNCIA** em assumir a vaga, conforme documento em anexo, de **28.12.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.12.2018**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BC68EBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0079/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **GILBERTO MENDES JAQUES**, Cargo Efetivo de Motorista, Matrícula 594, Referente ao Periodo Aquisitivo de **01.06.2017 a 31.05.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.01.2019 a 07.02.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:683EDDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0080/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 10 (dez) dias de Férias ao servidor **JOSE CLAUDIO FAGUNDES GOULART**, cargo efetivo de Operador de Mesa, matricula 307, referente ao periodo aquisitivo de **01.04.2015 a 31.03.2016**, **interrompidas** pela Portaria DP nº 0683/2018 de 04.06.2018, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.01.2019 a 18.01.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F4122089

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0081/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias a servidora **MERIL MICHELINE SCHMITT**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1290, referente ao periodo aquisitivo de **01.12.2016 a 30.11.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.01.2019 a 08.02.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D7EF25FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0083/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio ao Servidor **RODRIGO ZINELLI**, cargo efetivo de Operador de Máquinas, matricula n° 2336, referente ao quinquenio de **02.12.2013 a 30.11.2018,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F10673AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0084/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio a Servidora **TAÍS ROTH KLEIN**, cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula n° 2196, referente ao quinquenio de **31.08.2012 a 29.08.2017,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9F8A87A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0085/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

LOTA SERVIDOR E DÀ O EXERCÍCIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretária Municipal da Saúde, o servidor **RODRIGO STECKEL BORTOLUZZI**, cargo efetivo de ODONTÓLOGO, carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 1211/2018, Tomada Posse na data de 21.12.2018 conforme Termo de Posse nº 018/2018 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de 02.01.2019, conforme Oficio Nº 22/2019, em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.01.2019.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7F619022

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0086/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **MOISES ANTONIO COMASSETTO**, cargo efetivo de Motorista, matrícula 575, referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2016 a 01.01.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2019 a 10.02.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BB2DB66D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0087/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **HARALD LEOPOLDO AREND**, cargo efetivo de Motorista, matrícula 574, referente ao periodo aquisitivo de **06.04.2017 a 05.04.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.01.2019 a 11.02.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9CE7B9AF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICANº 001/2019

Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros da Agricultura familiar.

ABERTURA: 05.02.19, às 9h .

Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 15 de janeiro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7DCB04DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Limite para entrega dos envelopes: dia 04 de Fevereiro de 2019 **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR** para alimentação escolar, em conf. com a Lei 11.947/09 e Resolução FNDE 26/13, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015. Os editais encontram-se disponíveis no site www.taquara.rs.gov.br ou através dos e-mails compras@taquara.rs.gov.br / compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 14 de Janeiro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:12AD0E5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **ELOISA ELENA FERNANDES ROSA.** Objeto: contratação de show com Rafa Batista e Banda no dia 13/01 às 22h, no palco na praça Leonel Pereira e no dia 19/01 às 23h em Oásis.*Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 662/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:CF94D43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado:**JUCINARA COSTA DOS SANTOS - ME.** Objeto: contratação de show com a Banda Biss no dia 12/01 às 23h no palco no centrinho de Oásis. *valor: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). base legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 675/2019

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:98091036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado:**LETICIA PRESTES LOPES.** Objeto:contratação de show com João Neto e Sinfloriano no centrinho de Nova Tramandaí no dia 12/01 21h e no dia 02/02 na praça Leonel Pereira..*Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 685/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:8926F672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado:**RICARDO DA ROSA FORTES.** Objeto: contratação de show com Bernardo Fortes nos dias 12/01 no centrinho em Oásis e 18/01 no centrinho em Nova Tramandaí, ambos às 21h.*Valor: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 723/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:DE21196E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA:**ELOISA ELENA FERNANDES ROSA.** Objeto:contratação da Sra. Eloisa Elena Fernandes Rosa para show com Rafa Batista e Banda, no dia 13 de janeiro, às 22h, no palco da Praça Leonel Pereira e no dia 19 de janeiro às 23h, em Oásis. **Valor total:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **Prazo:** O prazo do contrato será determinado de dois dias, eis que os shows realizar-se-ão nas datas de 13 e 19 de janeiro de 2019. **INEXIGIBILIDADE 007/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:06958016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA:**JUCINARA COSTA DOS SANTOS.** Objeto:contratação da empresa para apresentação de show com a Banda Biss, no dia 12 de janeiro, às 23h, no palco do centrinho de Oásis. **Valor total:**R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Prazo:** O prazo do contrato será determinado de um dia, eis que o show realizar-se-á na data de 12 de janeiro de 2019**. INEXIGIBILIDADE 008/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:F80EA75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **LETICIA PRESTES LOPES .** Objeto:contratação da Sra. Leticia Prestes Lopes para show com João Neto e Sinforiano, no dia 12 de janeiro, às 21h, no Centrinho de Nova Tramandaí e no dia 02 de fevereiro às 21h, na Praça Leonel Pereira. **Valor total:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Prazo:**O prazo do contrato será determinado de dois dias, eis que os shows realizar-se-ão nas datas de 12/01 e 02/02 de 2019.**INEXIGIBILIDADE 009/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:FADD18B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA:**RICARDO DA ROSA FORTES .** Objeto: contratação da empresa para apresentação de dois shows com Bernardo Fortes, no dia 12 de janeiro, às 21h, em Oásis e no dia 18 de janeiro, às 21h, no Centrinho de Nova Tramandaí. **Valor total:** R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **Prazo:**O prazo do contrato será determinado de dois dias, eis que os shows realizar-se-ão nas datas de 12 e 18 de janeiro de 2019. **INEXIGIBILIDADE 011/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:1C863D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 68/2017

ADITIVO 03
CONTRATANTE: Município de Triunfo
CONTRATADO: Nadir Batista de Souza
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3D21EBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2018

ADITIVO 05
CONTRATANTE: Município de Triunfo
CONTRATADO: TKNET TELECOM LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro de 2019 até 02 de março de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BB789484

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 228/2018

ADITIVO 01
CONTRATANTE: Município de Triunfo
CONTRATADO: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:84916EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2017

ADITIVO 03
CONTRATANTE: Município de Triunfo
CONTRATADO: Luiz Fernando Martins dos Santos
OBJETO DO ADITIVO: Reajuste pelo índice do INPC no percentual de 3,5579%.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BCE86C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 69/2017

ADITIVO 04
CONTRATANTE: Município de Triunfo
CONTRATADO: Pedro Vieira Lopes
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0E19B503

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 82/2018

ADITIVO 04
CONTRATANTE: Município de Triunfo
CONTRATADO: Gilberto dos Santos Carvalho
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9939ECCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 245/2018

ADITIVO 01
CONTRATANTE: Município de Triunfo
CONTRATADA: OASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:52163642

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2016

ADITIVO n.º: 07
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: ÁVATO TECNOLOGIA LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro até 28 de fevereiro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:17A162E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 216/2017

Aditivo n.º 03
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: ADELAIDE RAPAKI PRIMA
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel na Localidade Vila da Tieta, no Rincão dos Pinheiros, destinada a utilização de uma escola infantil.
Retifica-se a data de vigência do contrato em epígrafe, constando como término do referido a data de 31 de dezembro de 2022.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AD800868

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2015 CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: I.P. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
ADITIVO n.º: 06
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
VIGENCIA: De 1° de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:130712B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5552 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas estradas do interior do Município.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei e pelas demais fontes de direito do atual paradigma do Estado Democrático (Social) de Direito,

Considerando que nos últimos dias o Município de Tupanciretã registrou 220mm de chuva acumulada nos primeiros dias do ano de 2019;

Considerando que os institutos de acompanhamento do clima preveem chuvas fortes para região ainda nos próximos dias;

Considerando que a situação atual das estradas pelo excesso de chuvas que atingem atualmente o município de Tupanciretã e região, estão colocando em risco os seus usuários;

Considerando que a estrada é vital ao trânsito de pessoas, de veículos automotores leves e pesados e de tração animal, bem como são essenciais ao escoamento da produção agropecuária e ao transporte de alunos residentes na área rural do Município;

Considerando que existem problemas críticos de (in)trafegabilidade nas estradas de responsabilidade do Município de Tupanciretã, pondo em risco a integridade física de toda a comunidade de Tupanciretã que depende das estradas do interior do Município para escoamento da safra, acesso digno na área de saúde, acesso digno ao ensino e ao comércio local, escoamento diário da produção leiteria;

Considerando a integridade física de toda a comunidade de Tupanciretã que depende das estradas do interior do Município para escoamento da safra, acesso digno na área de saúde, acesso digno ao ensino e ao comércio local, escoamento diário da produção leiteria;

Considerando a proximidade do início da colheita da safra de soja, principal atividade econômica do Município, sendo o escoamento da produção pelas estradas do interior fator estratégico para o desenvolvimento local e regional;

Considerando que a situação atual resulta em danos humanos, materiais, além de prejuízos econômicos e sociais incalculáveis – 2.º geração/dimensão dos direitos humanos;

Considerando a necessidade do restabelecimento da normalidade de segurança pública;

Considerando a extensão de mais de 2.000 km de estradas de responsabilidade do Município de Tupanciretã;

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica decretada a existência de situação anormal nas estradas públicas de responsabilidade do Município de Tupanciretã em razão dos problemas críticos de (in)trafegabilidade causados pelas forte chuvas**,** pela extensão de 2.000 Km de estradas, mas principalmente naquelas identificadas pelo Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo no laudo anexo a este Decreto, **pondo em risco a integridade física dos usuários das estradas, em especial dos alunos, professores e serventuários da rede pública de ensino que dependem do transporte escolar no interior do Município, bem como de todo o comércio da região, em especial o escoamento da safra de soja que se aproxima (principal cultura da economia local) – preservação do princípio fundamental da dignidade da pessoa humana.**

Art. 2º As despesas oriundas deste decreto serão suportadas por dotações próprias da administração pública municipal, em especial da SMOVT.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar a situação de emergência, até sua revogação expressa.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal
Carlos Augusto Brum de Souito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:933A80CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5549 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Regulamenta a Lei nº 3912/2017 que trata da inspeção tecnológica e higiênico-sanitária dos produtos de origem animal e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950; Lei Federal nº 7.889 de 23 de novembro de 1989; Decreto Federal nº 9.013 de 29 de março de 2017 e suas alterações, e Lei Municipal Nº 3.912/2017, de 06 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) reger-se-á, no que lhe for aplicável, pelas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e pelo RIISPOA (Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal), aprovado pelo Decreto Federal nº 9.013 de 29 de março de 2017 e suas alterações e, ainda, pela legislação municipal pertinente.

Art. 2º O presente Decreto estabelece as normas que regulam, em todo o território do Município de Tupanciretã, a inspeção e a fiscalização industrial, tecnológica e higiênico-sanitária para produtos de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos, bem como a saúde e os interesses do consumidor e abrangerá:

I A classificação dos estabelecimentos.
II As normas técnicas para instalações e equipamentos (Anexos I a XVI).
III Procedimentos para aprovação do projeto, obtenção do registro, alteração de razão social e cancelamento do registro (Anexos XVII a XXXVI).
IV As obrigações das firmas.
V O registro de produtos bem como de seus rótulos e embalagens (ANEXOS XXVIII a XXXI).
VI O carimbo oficial do SIM (XXXVII) e seu uso.
VII A higiene dos estabelecimentos e as boas práticas de fabricação.
VIII O bem estar animal.
IX A inspeção de todos os produtos, subprodutos, derivados e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases de produção e industrialização.
X A fiscalização, nas vias públicas e rodovias, em relação ao trânsito de produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal.
XI As análises laboratoriais de água de abastecimento e produtos.

O Decreto na íntegra está disponível no site da Prefeitura Municipal de Tupanciretã – www.tupancireta.rs.gov.br

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F37230CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5550 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Regulamenta e fixa despesas o evento intitulado "Baile Municipal de Carnaval 2019".

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que o Baile Municipal de Carnaval é evento tradicional das festividades carnavalescas, principalmente para escolha da Corte do Carnaval;

CONSIDERANDO que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a realização do evento intitulado **"Baile Municipal de Carnaval" edição 2019**, no dia 12 de janeiro de 2019.

Art. 2º - As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2 – PROMOÇÕES CULTURAIS
ÓRGÃO: 15 – SEC.MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 03 – TURISMO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.057 – DESPESAS COM CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DESPORTIVAS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS OU DESPORTIVAS
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

DESPESAS:

Flores	R$ 280,00
Decoração	R$ 750,00
Sonorização	R$ 2.000,00
Divulgação e fotos	R$ 650,00
Encadernação	R$ 150,00
Locutor	R$ 600,00
Jurados	R$ 4.750,00
TOTAL	**R$ 9.180,00**

Art. 3º - Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:BF4B7EA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5551 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Declara Hóspedes Oficiais do Município

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, por ocasião do Baile Municipal de Carnaval a ser realizado no dia 12 de janeiro de 2019, as seguintes pessoas:

NOME	RG
Anderson Claiton F. Chagas	4047689131
Clélia Goulart Mota da Silva	1005756174
Jacy Pereira de Abreu	1041261296
Jeferson Luis Veleda Melo	1052780961
Vanessa de Azevedo Ribeiro	1083394451
Sergio Leonardo de Abreu Merino	4055421681

Art. 2º - As despesas decorrentes de hospedagem e alimentação serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

3 – HÓSPEDES OFICIAIS
ÓRGÃO: 03 – SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS AUXILIARES
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4B9DEA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.767 DE 14 DE JANEIRO DE 2019 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 15 de janeiro de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** o senhor **JOLAIR MARCOS QUEVEDO,** aprovado em 6º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, o qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:394A3601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.768 DE 14 DE JANEIRO DE 2019 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 15 de janeiro de 2019, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** o senhor **JULIO MORAES LERMEN,** aprovado em 7º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, o qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F6CB3959

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO as HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de MOTORISTA, no âmbito da Lei nº 6.252, de 21 de dezembro de 2018.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:7B6B9E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.283, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do profissional abaixo especificado para suprir a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de licença gestante da servidora municipal:

Função	C. H. Semanal	Remuneração	Vaga
FARMACÊUTICO	30h	R$ 4.373,48	01

Art. 2º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são as constantes no Anexo I da LeiMunicipal nº 5.998, de09 de novembro de 2011**.**

Art. 3º A contratação acima descrita é considerada necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.

Art. 4º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do Contratado;
III - por insuficiência de desempenho, devidamente comprovada; e
IV - por penalidade disciplinar, conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
§ 1º É motivo de rescisão contratual, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§ 2º A extinção do contrato, por parte do contratante, nos casos do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 3º O contrato terá aindasua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização ou reclamação, se durante sua vigência,vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, desde a ocasião da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 14 de Janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 14/01/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:7E8E5364

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019: Aquisição de passagens estudantis da empresa Posto São Bento do Sul Combustíveis Ltda. Fundamentação legal: Caput do Art. 25, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Dispensa de Licitação nº 001/2019: Locação de 01 (um) imóvel urbano e infraestrutura, localizado na RSC 470, KM 175 Nº 3181, de propriedade do locador **OLEOPLAN S/A. ÓLEOS VEGETAIS PLANALTO**, destinado à empresa COOPERSHOES – COOPERATIVA DE CALÇADOS E COMPONENTES JOANETENSE LTDA. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso X.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 15 de janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:8D79AF56

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO HABILITAÇÃO

Resultado Concorrência nº 016/2018: Habilitadas as participantes Aldori Construções Ltda EPP e PRZ Engenharia Ltda EPP.

Veranópolis, 14 de janeiro de 2019.

WLADEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:068C863C

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Processos Seletivos Simplificados para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar afunçãoabaixo especificadacom subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processos Seletivos Simplificados, regidos pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
PSS Nº	**FUNÇÃO (AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.283/2019)**	**C. H. SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS**
09/2019	FARMACÊUTICO	30H	R$ 4.373,48	01

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa dos presentes Processos Seletivos Simplificados, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23 de setembro de 2014.

1.2 Durante toda a realização dos Processos Seletivos Simplificados, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes aos Processos Seletivos Simplificados, dar-se-á com a afixação no Quadro Oficial de Publicações do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11 de outubro de 2010.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.6 Estes Processos Seletivos Simplificados, destinam-se ao preenchimento das vagas atuais e consistirá na análise de currículos conforme os critérios definidos no item 4.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DASFUNÇÕESTEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que tratam estes Processos Seletivos Simplificados correspondem ao exercício das seguintes atividades:
FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES:*Desempenhar as funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeias. Desempenhar atividades de Farmácia Pública. Prestar Responsabilidade Técnica e assessoramento à farmácia e às Unidades de Saúde. Avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Controle do estoque de medicamentos. Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98; coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; executar tarefas afins.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 30 horas;
b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade, podendo sujeitar-se a atendimento domiciliar dos pacientes; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Instrução:Ensino Superior em Farmácia.
c) Habilitação Legal para o exercício da profissão.
d) Estar registrado e em situação regular perante oConselho Regional de Farmácia de sua jurisdição.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão **gratuitas** e **presenciais**, recebidas exclusivamente, pela Comissão designada, devendo o interessado comparecer no **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, junto à sede do Município, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 11, apresentando o Formulário Padrão para Currículo, acompanhado pelas cópias simples (seguida do documento original para autenticação por servidor público municipal) ou cópia autenticada em cartório do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, e dos Certificados ou Atestados de Conclusão de Pós-Graduação a título de Especialização/MBS, Mestrado e Doutorado (vide íntegra item 4).

3.3 Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos. Lembrando que não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA PROVA

4.1 A prova consistirá na apresentação de ***cópias simples (seguidas dos documentos originais para autenticação por servidor municipal)*** ou ***cópias autenticadas em cartório*** de títulos, cuja valorização seguirá as seguintes especificações:

CATEGORIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	2,0 pontos
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos
Doutorado(Stricto Sensu)	6,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**

4.1.1 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria - Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado Stricto Sensu e Doutorado Stricto Sensu, porém a pontuação máxima não poderá ultrapassar dez pontos.

4.1.2 Não será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, possuindo a escolaridade exigida para o exercício da função, deixar de apresentar os documentos constantes no quadro do item 4.1.

4.2 Informações sobre os documentos para a prova de títulos, forma de apresentação e critérios de avaliação

4.2.1Comprovantes para a Prova de Títulos

a) Pós-Graduação a título de: *Especialização/MBA* (Lato Sensu/Master in Business), *Mestrado* (Stricto Sensu) e *Doutorado* (Stricto Sensu)- Através de certificado com a assinatura dos responsáveis pela emissão. Quando o curso estiver concluído e o candidato estiver aguardando o certificado, a instituição responsável deverá fornecer atestado que comprove a conclusão.

4.2.2Informações sobre os documentos

a) A escolha dos documentos para cada item da prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato. À banca avaliadora cabe apenas analisar os títulos apresentados;
b) Os documentos entregues não serão devolvidos, motivo pelo qual o candidato deverá providenciar cópias simples (seguidas dos documentos originais para autenticação por servidor municipal) ou cópias autenticadas em cartório dos títulos. Os documentos originais não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
c) Não serão considerados para a prova de títulos, os documentos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital;
d) Uma vez entregues os títulos não serão aceitos acréscimos de outros, salvo no caso de recurso, poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados daqueles já fornecidos;
e) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

4.2.3 Forma de entrega ou encaminhamento dos documentos para a prova de títulos

4.2.3.1 Os documentos para a prova de títulos deverão ser entregues no período estabelecido no cronograma de eventos do item 11, na seguinte ordem:

a) ***FORMULÁRIO PADRÃO PARA CURRÍCULO*** - constante no Anexo I do Edital, que deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato;
b) cópia simples (seguida do documento original para autenticação por servidor público municipal) ou cópia autenticada em cartório do ***DIPLOMA DE GRADUAÇÃO*** *ou* ***ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR***; e,
c) cópias simples (seguidas dos documentos originais para autenticação por servidor público municipal) ou cópias autenticadas em cartório dos ***CERTIFICADOS*** ou ***ATESTADOS DE CONCLUSÃO*** de ***PÓS-GRADUAÇÃO*** a titulo de ***ESPECIALIZAÇÃO/MBA, MESTRADO*** e ***DOUTORADO***.

4.2.4Critérios de julgamento

4.2.4.1 Os comprovantes deverão estar ***diretamente relacionados com a área da vaga*** para a qual o candidato se inscreveu, e serão considerados apenas os obtidos ***até a data da publicação deste Edital***.

4.2.4.2 Não serão computados os documentos que excederovalormáximoexpressona tabela constante neste Edital, e nenhum título receberá dupla valoração.

4.2.4.3 A ***escolaridade mínima exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos)não será objeto de avaliação***.

4.2.4.4 Todo e qualquer título que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado ou, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

4.2.5.5 Nos documentos apresentados deverá constar obrigatoriamente: a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e término do curso ou do evento (dia/mês/ano), sob pena de exclusão.

5 DOS RECURSOS

5.1 A divulgação dos resultados da avaliação dos títulos, dos recursos, bem como a homologação dos Processos Seletivos Simplificados, será através de Editais conforme prevê o subitem 1.3.

5.2 O candidato poderá interpor, no prazo de um dia (conforme Cronograma de Evento), Recurso Administrativo em relação ao resultado obtido na prova de títulos, dirigido à Comissão de Processos Seletivos, contendo a perfeita identificação do recorrente, as razões do pedido recursal, data e assinatura – vide Anexo II - Formulário Padrão para Interposição de Recurso Administrativo.
5.3 Será possibilitada vista dos documentos apresentados na presença da Comissão, permitindo-se anotações/ fotografias.

5.4 Após apreciação dos recursos, as respostas serão enviadas aos Recorrentes, exclusivamente, através dos e-mails cadastrados no Formulário Padrão para Currículo, além de publicado conforme prevê o item 1.3 deste Edital. Em último caso, não possuindo o candidato endereço eletrônico, via correios ao endereço residencial.
5.5 Qualquer benefício decorrente da interposição de recurso será estendido aos demais participantes em igual condição.

5.6 Não haverá recurso de reconsideração.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota dos candidatos será obtida pela soma dos pontosda prova de títulos, obedecendo à escala de zero a dez pontos.

6.2 A classificação final dos candidatos será realizada por função e dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da nota final.

7 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: ***a)*** *apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (aplicação do Estatuto do Idoso - Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003);* ***b)*** *sorteio em ato público, na presença dos interessados, em local, data e horário fixados no cronograma de eventos do item 11.*

7.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará os Processos Seletivos Simplificados ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologados os resultados finais, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados.

9 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados para, no prazo de cinco dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: ***a)*** *ser aprovado no Processo Seletivo;* ***b)*** *ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;* ***c)*** *ter idade mínima de 18 anos;* ***d)*** *apresentar a documentação que segue ao Setor de Recursos Humanos:* 01 fotografia *3x4 recente; Carteira Profissional (original e xerox); Título Eleitoral (original e xerox); Carteira de Identidade (original e xerox); Certificado de Reservista (original e xerox) - CDI ou 1ª Categoria com as respectivas quitações; Fotocópia da Certidão Nascimento; Fotocópia da Certidão de Casamento; Fotocópia CIC (CPF); Fotocópia PIS/PASEP; Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por médico do trabalho; Atestado da Unidade Sanitária que está em dia com a vacinação; Certidão Eleitoral (www.tse.jus.br); Certidão Judicial Criminal Negativa (www.tjrs.jus.br); Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau (www.tjrs.jus.br); Fotocópia do Comprovante de Escolaridade (original e xerox); Registro no Conselho de Classe; Certidão de regularidade perante o Conselho de Classe; Declaração de Bens (modelo disponibilizado pelo Município); Declaração de Cargo Público (modelo disponibilizado pelo Município); Conta Bancária (formulário para abertura fornecido pelo Município); Fotocópia de Comprovante de Residência atualizado; Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (de zero a 4 anos: comprovante de vacinação; de 5 a 14 anos: comprovante de escolaridade).*

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site ***www.veranopolis.rs.gov.br -> Processos Seletivos -> Contratações***, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, via contato telefônico, SMS e e-mail. Portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao processo convocatório.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

9.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade durante a licença gestante da servidora municipal.

9.5 Durante o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

10.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão caso não sejam encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas junto ao **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul; ou via e-mail karoline@veranopolis.rs.gov.br; ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO	DATAS
Período para inscrições a título gratuito - Decreto Executivo nº 4.692/2010	16 a 22/01/2019
Publicação de Inscritos	22/01/2019
Análise de Currículos	23/01/2019
Publicação do resultado preliminar	23/01/2019
Prazo para recurso	24/01/2019
Publicação do resultado oficial e convocação para sorteio	25/01/2019
Sorteio Público objetivando a classificação de candidatos empatados, a ser realizado no Prédio da Prefeitura, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, às 09 horas	28/01/2019
Homologação do resultado final	28/01/2019
Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão se antecipados.	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, 14 de Janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 14/01/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Não preencher este campo	
Total de folhas recebidas:	**INSCRIÇÃO Nº:**
Rubrica do Servidor:	

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO PARA CURRÍCULO.

DADOS DO CANDIDATO *(preencher)*			
Nome completo			
Data de Nascimento		Idade	
RGnº			
CPF nº			
Endereço (Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)			
Telefone (com DDD)			
E-mail			
Função Pleiteada (Nº Processo Seletivo/Função)			

INSTRUÇÕES:

1 Anexar a este currículo cópias simples (seguida do documento original para autenticação por servidor público municipal) ou cópia autenticada em cartório do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, e dos Certificados ou Atestados de Conclusão de Pós-Graduação a título de Especialização/MBS, Mestrado e Doutorado (vide íntegra do item 4).

2 A escolha dos documentos para cada item é de inteira responsabilidade do candidato.

RELAÇÃO DE TÍTULOS				
CATEGORIA	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	*CANDIDATO (preencher)*		*ESPAÇO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO (pontos por categoria)*
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	2,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Doutorado(Stricto Sensu)	6,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**	***Quantidade Total***	***Pontuação Total***	**TOTAL:**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
- Item 4.1.1 *O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria (Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado e Doutorado), porém a pontuação máxima não poderá ultrapassar dez pontos.*
- item 4.1.2 *Não será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, possuindo a escolaridade exigida para o exercício da função, deixar de apresentar os documentos constantes no quadro do item 4.1.*
- Item 4.2.4.3 *A escolaridade exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos)não será objeto de avaliação.*

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas, bem como, das cópias de todos os documentos anexados.

Veranópolis, RS, _____/_____/201___.

_____
Assinatura do Candidato.

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINSTRATIVO.

Recorrente: _____
Endereço:_____
E-mail: _____ Telefone: _____
Nº da Inscrição: _____ Nº do Processo Seletivo ____/2019
Função:_____

Objeto do Recurso: Classificação Preliminar

Razões do Pedido Recursal:_____

Veranópolis, RS, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato.

PROTOCOLO
Recurso Recebido pela Comissão de Processos Administrativos Simplificados, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Governo do Município de Veranópolis.
- Data: _____/_____/_____
- Horário: _____
- Recebido pelo(a) servidor(a): _____

Após análise do Recurso, a resposta será enviada pelo e-mail cadastrado pelo candidato, não havendo endereço eletrônico, para o endereço residencial.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:8057B41B

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO EDITAL Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Processos Seletivos Simplificados para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar as funções abaixo especificadas, com subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processos Seletivos Simplificados, regidos pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
PSS Nº	**FUNÇÃO (AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 7283/2019)**	**C. H. SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS**
09/2019	FARMACÊUTICO	30H	R$ 4.373,48	01

As inscrições, gratuitas e presenciais, serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município – Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, de segunda às sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no **período de 16 e 22 de janeiro de 2019**.

O candidato, ciente de todas as exigências do Edital, deverá entregar no ato da inscrição o Formulário Padrão para Currículo (Anexo I do Edital), acompanhado pelas cópias simples (seguida do documento original para autenticação por servidor público municipal) ou cópia autenticada em cartório do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, e dos Certificados ou Atestados de Conclusão de Pós-Graduação a título de Especialização/MBS, Mestrado e Doutorado.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade durante a licença gestante de servidora municipal, e a contratação será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Todos os atos e decisões inerentes ao presente certame, bem como a íntegra do Edital, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, 14 de janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 14/01/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:1DD1A850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO TP Nº 1/2019

O Prefeito Municipal do Município de Victor Graeff, Sr. Cláudio Afonso Alflen, ANULA o Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº 1/2019, conforme justificativa constante nos autos e com fundamento no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Victor Graeff/RS; 14/01/2019

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:29B32D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITALNº 01, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, ao cargo de Professor 20h e Educador Infantil 40h, para Contratação por tempo determinado.

O PREFEITO DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas no período de 16 de janeiro de 2019 a 22 de janeiro de 2019, **as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor 20h, Educador Infantil 40h, do Quadro Permanente de Cargos** do Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal Lei n° 701/2010, de 27 de outubro de 2010, para o provimento das vagas para Cadastro Reserva **(CR)** conforme item 2.1 deste Edital, com possibilidade de ocupação de futura vaga, **de acordo com a necessidade pública**.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE PROFESSOR 20h.
1.1. Denominação: Professor 20h
1.2. Atribuições do cargo:
1.2.1. Descrição Sintética: Ministrar aulas em estabelecimentos de ensino; orientar a aprendizagem dos alunos, participarem dos processos de planejamento das escolas; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino.
1.2.2. Descrição Analítica: Desenvolver programas de ensino nas escolas municipais, de acordo com a orientação técnica pedagógica; planejar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e/ou secretaria municipal de educação e cultura, atendendo aos princípios básicos da educação; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir operacionalmente os objetivos do plano de ensino, formas de execução, situação de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizados pela escola e de acordo com o regimento das escolas municipais; realizar ação cooperativa no âmbito escolar; participar de reuniões, conselhos de classes, atividades cívicas e outras; atender à solicitação da escola referente à sua ação docente, executar outras tarefas correlatas.
1.3. Carga horária: 20 horas semanais.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE PROFESSOR 40h.

2.1. Denominação: Educador Infantil 40h
2.2. Atribuições do cargo:
2.2.1. Descrição Sintética: Desempenhar funções nas unidades municipais de educação infantil e serviço público municipal de educação infantil da Rede Municipal de Educação.
2.2.2. Descrição Analítica: Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança que, no início do ano letivo; executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica; organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como0 forma de expressão, pensamento e interação; desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal; refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; e desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.
2.3. Carga horária: 40 horas semanais.

3. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA
3.1. As vagas, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderá às seguintes informações:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CR	Professor de Ensino Fundamental Anos/Séries finais	Licenciatura em Língua Portuguesa		20 horas
CR	Professor de Ensino Fundamental Anos/Séries finais	Licenciatura em Matemática		20 horas
CR	Professor de Ensino Fundamental Anos/Séries finais	Licenciatura em Educação Física		20 horas
CR	Professor de Ensino Fundamental Anos/Séries finais	Licenciatura em Ciências		20 horas
CR	Professor de Ensino Fundamental Anos/Séries finais	Licenciatura em História		20 horas

CR	Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	Graduação em Pedagogia		20 horas
CR	Professor de Educador Infantil	Formação Mínima na modalidade normal (Magistério) com habilitação em Educação Infantil e/ou anos iniciais e curso superior em Pedagogia completa ou cursando do 6º semestre		40 horas
CR	Professor de Educação Especial	a) Formação na modalidade normal (Magistério) com habilitação em educação infantil e/ou Anos iniciais e curso superior em pedagogia; b) Formação em nível superior em educação especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associados à licenciatura para Educação Infantil ou para Anos Iniciais do Ensino Fundamental; c)formação de pós-graduação em áreas especiais da Educação Especial, posterior à licenciatura para a atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio;		20 horas

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 16 de janeiro de 2019 a 22 de janeiro de 2019, no horário das 8h às 15h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Mauricio Cardoso, n° 1177, Centro, Município de Barros Cassal - RS.
4.2 Para inscrever-se o candidato deverá: · Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição, em duas vias anexo I deste edital; · Entregar cópia dos documentos pessoais, do comprovante da Habilitação correspondente a vaga pretendida e dos Comprovantes de Títulos elencados no quadro do Anexo I, acompanhados de originais;
4.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5. PROVA DE TÍTULOS:

5.1 Os comprovantes dos títulos serão entregues por ocasião da inscrição do candidato, juntamente com os documentos, vedado a juntada e/ou substituição de títulos após a efetivação da inscrição.
5.2 Serão considerados **TÍTULOS** os comprovantes de cursos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento ou estudos de aprofundamento, relacionados com a educação, cuja realização aconteceu a contar do ano de **2014**;

5.2.1 **Cursos de Graduação e Pós-Graduação** serão considerados, independente da data de sua realização;
5.2.2. Serão considerados os comprovantes de seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, experiência em projetos educacionais, relacionados com a área pleiteada pelo candidato.
5.2.3. Os cursos EAD serão pontualizados com a carga horária conforme certificado devidamente apresentado e reconhecido pelo MEC, e que venha de encontro a modalidade pretendida para o fim de docência a qual irá atuar.
5.3 Pontuação

	Carga horária por título	Pontos por título	Máximo de títulos	Máximo de pontos
A	20 até 40 h	0,75	4	3,00
B	Mais de 40 h	1,00	4	4,00
C	Graduação Completa	1,40	1	1,40
D	Pós-graduação Completa	1,60	1	1,60
Total				**10,00**

5.4 Os cursos com carga horária definida em dias ou meses, serão considerados na proporção de 01 dia = 8 horas e 01 mês = 80 horas.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado por edital, em até 3 (três) dias úteis a contar do encerramento das inscrições;
7.2 Caso o resultado da seleção venha a ser alterado por julgamento de recurso impetrado, o resultado final da seleção será publicado em até 2(dois) dias úteis subsequentes à data do julgamento.

8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 - Da não homologação de candidato à seleção, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato, por escrito, comprovando erro na análise da documentação, vedada a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.
8.2 – A Comissão de Realização e Execução do PSS terá prazo de até 2 (dois) dias úteis para o julgamento do recurso, que terá seu resultado publicado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos para a contratação: * Ter sido aprovado neste processo seletivo; * Ter nacionalidade brasileira; * Estar quite com as obrigações eleitorais; * Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino); * Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação; * Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial; * Apresentar demais documentos solicitados neste Edital, tendo prazo de 05 dias úteis a contar do dia que for convocado, podendo perder a vaga caso não compareça no prazo

estabelecido neste edital; * Não ser servidor ou professor ocupante de cargo efetivo integrante de carreiras de magistério e quadro geral municipal ou estadual.

9.2 A contratação ocorrerá sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Único, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados e será efetuada de acordo com a existência de autorização legislativa para tal fim, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.
9.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato à contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização deste ato acondicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

10. DA VALIDADE

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2019.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 14 de janeiro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Ficha da Inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2019

Cargo pretendido:_____.

Dados Pessoais do Candidato:
2.2. Nome:_____.
2.3. Data de Nascimento: ___/___/_____.
2.4. Documentos: RG:_____ CPF: _____.
2.5. Endereço: _____.
2.6. Telefone de Contato: _____.

3. Currículo de Títulos:

Curso/Título	Carga Horária

Declaro conhecer e aceitar todas as normas do Edital nº001/2019 do Processo Simplificado Nº 001/2019.

Barros Cassal, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a): _____.
Todas as informações devem ser comprovadas por documento original e cópia xerográfica.
O preenchimento da ficha deve ser feito com letra legível, de forma.
Ficha de Inscrição nº _____

RECEBIDO E CONFERIDO POR

_____
Carimbo e Assinatura

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:22079CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Relação Preliminar dos Candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria nº 609/2018

					*			
CLASSIF.	**NOME**	**CARGO PRETENDIDO**	**Situação**	**Total de Pontos - Avaliação Curricular**	**Resultado Recurso**	**Total de Pontos - Avaliação Psicológica**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**DN**
1	Luci Mari Rodrigues Gonçalves	COZINHEIRO	Homologado	**6**	**Recurso Deferido**	3	9	
2	Michele Etelvina Espinosa da Silva	COZINHEIRO	Homologado	**5,5**		3	8,5	
3	Ronildo Antonio Acosta Teixeira	COZINHEIRO	Homologado	**5**		3	8	set/74
4	Miguel Angelo Quevedo Siqueira	COZINHEIRO	Homologado	**5**	**Recurso Deferido**	3	8	dez/74
5	Giani de Freitas Viera	COZINHEIRO	Homologado	**4**		3	7	
6	Elizabete Goia dos Santos	COZINHEIRO	Homologado	**4**		2,5	6,5	
	Nara Freire Antunes	COZINHEIRO	Não Homologado- não apresentou negativa de Matéria Civil	**0**		0	0	
	Camila de Mello Dias	COZINHEIRO	Não Homologado - não apresentou certidão de nascimento, de matéria civil e criminal	**0**		0	0	
	Suzana Leal Trindade	COZINHEIRO	Não Homologado - não apresentou certidão de nascimento	**0**		0	0	
	Solange Abreu Pereira	COZINHEIRO	Não Homologado - Não apresentou certidão cartório eleitoral nem experiência no cargo	**0**		0	0	
	Ricardo IraidesRibeiro	COZINHEIRO	Não Homologado - não apresentou certidão eleitoral	**0**		0	0	
	Elisiane dos Santos Brito	COZINHEIRO	Não Homologado - não presentou experiência no cargo	**0**		0	0	
	Jussara Eronites dos Santos Brito	COZINHEIRO	Não apresentou experiência no cargo	**0**		0	0	
	Gislaine Leite Furtado	COZINHEIRO	Não Homologado - não apresentou experiência no cargo	**0**		0	0	

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B20A1A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Relação Preliminar dos Candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria nº 609/2018

					*			
CLASSIF.	**NOME**	**CARGO PRETENDIDO**	**Situação**	**Total de Pontos - Avaliação Curricular**	**Resultado Recurso**	**Total de Pontos - Avaliação Psicológica**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**DN**
1	Luiz Eduardo Landskron Gonçalves	Operário	Homologado	**7**		3	10	jun/55
2	Luis Orlando Tarabal Fernandes	Operário	Homologado	**7**		3	10	jun/77
3	Paulo Bueno Vieira	Operário	Homologado	**7**		1	9	
4	Ana Lia Pereira Fialho	Operário	Homologado	**5**		3	8	out/80
5	Rubiamar Almeida Pereira	Operário	Homologado	**5**		3	8	mar/84
6	Tabata Maiandra da Silva Osório	Operário	Homologado	**4**		3	7	
7	Diogo Matheus de Mello Pinto	Operário	Homologado	**3**		3	6	
8	Elias Ricardo Fagundes Rodrigues	Operário	Homologado	**3**		2,5	5,5	jan/00
9	Darbi Abinoan Costa Ferreira	Operário	Homologado	**3**		2,5	5,5	set/81
10	Jeferson Luiz Machado da Rosa	Operário	Homologado	**1**		3	4	abr/74
11	Janaina Borges Dutra Romero	Operário	Homologado	**1**		3	4	set/99
12	Luis Fernando de Oliveira Machado	Operário	Homologado	**0**		2,5	2,5	
	Luzilete dos Santos Coelho	Operário	Homologado	**3,5**		0	3,5	Desclassificado. Não compareceu à entrevista com psicólogo.
	Odair Correia Mendes	Operário	Homologado	**1**		0	1	Desclassificado. Não compareceu à entrevista com psicólogo.
	Yuro Ribeiro	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	**0**		0	0	
	Tatiele da Silva de Oliveira	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	**0**		0	0	
	Silvia Fabiana Cardoso Miranda	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	**0**		0	0	

	Rosane Correa da Silva Alves	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	**0**		0	0	
	Mário Silveira Farias	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	**0**		0	0	
	Maria Elizabeth de Moura Nunes	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	**0**		0	0	
	Luis Orlando Vieira Fontes	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	**0**		0	0	
	Leticia Silva de Lima	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	**0**		0	0	
	Karina Flores dos Santos	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	**0**		0	0	
	Juliana Coelho Ocanha	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	**0**		0	0	
	Jossi Beatris Viegas Ferreira	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	**0**		0	0	
	Jonas Maxwell Morrudo Acosta	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	**0**		0	0	
	Erico Esteves da Silva	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	**0**		0	0	
	Claudia Martins Baldes	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	**0**	**Recurso Indeferido**	0	0	
	Caroline Pereira de Vargas	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	**0**		0	0	
	Carlos Loiola da Silva	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	**0**		0	0	
	Carlos David da Cunha Benicendarf	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	**0**		0	0	
	Fernanda Torres Espindola	Operário	Não Homologado - Não apresentou documentações solicitadas	**0**		0	0	

					*			
CLASSIF.	**NOME**	**CARGO PRETENDIDO**	**Situação**	**Total de Pontos - Avaliação Curricular**	**Resultado Recurso**	**Total de Pontos - Avaliação Psicológica**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**DN**
1	Carlos Rafael Diogo Arnez	RONDA	Homologado	**8,5**		2,5	11	
2	Carlos Ubirajara Domingues Romes	RONDA	Homologado	**8**		3	11	1956
3	Luis Flavio Fontoura Fagundes	RONDA	Homologado	**8**	**Recurso Deferido**	3	11	1975
4	Ruben Fagundes Pereira	RONDA	Homologado	**7**		3	10	
5	Fabio Mathias Viera	RONDA	Homologado	**7,5**		2	9,5	
6	Ederson dos Santos Ferreira	RONDA	Homologado	**7**		2,5	9,5	
7	Dalmo Fontoura Munhoz	RONDA	Homologado	**5,5**	**Recurso Deferido**	3	8,5	1973
8	Dilmar dos Santos	RONDA	Homologado	**5,5**	**Recurso Deferido**	3	8,5	1982
9	João Pedro Costa Melo	RONDA	Homologado	**5**		3	8	1962
10	Neri Nei Conceição Dornelles	RONDA	Homologado	**5**	**Recurso Deferido**	3	8	1973
11	Luis Eduardo Landskron Gonçalves	RONDA	Homologado	**5**		3	8	1977
12	Marcio Ricardo Vigil Gonçalves	RONDA	Homologado	**5**		2,5	7,5	
13	Celestino Nunes de Nunes	RONDA	Homologado	**4,5**		3	7,5	1958
14	Elio Rodrigues Maciel	RONDA	Homologado	**4,5**		3	7,5	1963
15	Claudemir Machado	RONDA	Homologado	**4,5**		3	7,5	1965
16	Claudio Fernandes Monteiro	RONDA	Homologado	**4,5**		3	7,5	1973
17	Jerri Mareu de Los Santos Moreira	RONDA	Homologado	**4**		3	7	1969
18	Henrique Leal Buenavista	RONDA	Homologado	**4**		3	7	1971

19	Daniel Rak da Rosa	RONDA	Homologado	**4**		3	7	1977
20	Marcio Fabiano Freitas Gomes	RONDA	Homologado	**4**		3	7	1978
21	Jaime Moreira dos Santos	RONDA	Homologado	**4**		2,5	6,5	
22	Luciana Gomes Trindade	RONDA	Homologado	**3,5**		3	6,5	
23	Claiton Freitas Maia	RONDA	Homologado	**3**	**Recurso Deferido**	3	6	1971
24	Célio André Xavier Rodrigues	RONDA	Homologado	**3**		3	6	1976
25	Vagner da Rosa Thomaz	RONDA	Homologado	**3**		3	6	1991
26	Luis Carlos da Silva Munis	RONDA	Homologado	**3**	**Recurso Deferido**	2,5	5,5	1962
27	Gerson Jacques Alves	RONDA	Homologado	**3**		2,5	5,5	1981
28	Sirius Assandri Rocha	RONDA	Homologado	**3**		2,5	5,5	1994
29	Cesar Augusto de Lima Moreira	RONDA	Homologado	**2,5**	**Recurso Deferido**	3	5,5	
30	Edmilson da Cunha Guedes	RONDA	Homologado	**3**		2	5	
31	Gilson Severo Araujo	RONDA	Homologado	**2**		3	5	
32	Sergio Roberto Trindade Leites	RONDA	Homologado	**2**		2,5	4,5	
33	Edson Luis Severo Rodrigues	RONDA	Homologado	**1,5**	**Recurso Deferido**	3	4,5	
34	Aristeu Davila Ramos	RONDA	Homologado	**1**		3	4	
35	lucas dos Santos Duarte	RONDA	Homologado	**0,5**		3	3,5	
36	Dilamar Machado	RONDA	Homologado	**2**		1	3	
	Valdir Alvienes Fernandes	RONDA	Homologado	**4,5**		0	4,5	Desclassificado. Não compareceu à entrevista com psicólogo.
	Luis Fernando Maciel Ribeiro	RONDA	Homologado	**1,5**		0	1,5	Desclassificado. Não compareceu à entrevista com psicólogo.
	Ederson Martins da Silva	RONDA	Homologado	**1**		0	1	Desclassificado. Não compareceu à entrevista com psicólogo.
	Carlos de Lacerda Lemos	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Thiago Andrades Guterres	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Paulo Leal Trindade	RONDA	Não homologado - não apresentou comprovante de escolaridade			0	0	
	Maicon Arrojo Fernandes	RONDA	não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Ivonei Soares Alves	RONDA	Não Homologadp - não apresentou as certidões solicitadas, nem comprovou experiência no cargo			0	0	
	Gleris Glei Silveira	RONDA	Não homologado - Não apresentou as certidões solicitadas, nem experiência no cargo			0	0	
	Leandro Martins Pires	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiEência no cargo			0	0	
	Jean Carlos Gonzales Monteiro	RONDA	Não homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Richard Lencina Ribeiro	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Renata Queiroz Nunes	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Bruno Caurio Baglione	RONDA	Não Homologado - não apresentou as certidões civil, criminal e o alvará de folha corrida			0	0	
	José Rafael Ignácio dos Santos	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante e experiência no cargo			0	0	
	Melquisedeque da Silva Vigil dos Santos	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	luis Fabiano Silveira da Silva	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	ludiane da Silva Gomes	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Antônio D. dos Santos Gonçalves	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Waldir Nunes Serpa	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	

	Carlos Eduardo Pires goularte	RONDA	Não Homologado - não apresentou certidão negativa de matéria civil			0	0	
	Walter Junior Veríssimo	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Alexandre Rafael Lottif Viera	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Vanderlei Florindo do Canto Barboza	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Mateus Martins da Costa	RONDA	Não Homologado - não apresentou experiência no cargo			0	0	
	Paulo Bueno Viera	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Luciano Custódio Nunes	RONDA	Não Homologado - não apresentou experiência no cargo			0	0	
	Angelo Ricardo Tavares Fonseca	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Fabiano Adalbero da Costa Leites Borges	RONDA	Não Homologado - não apresentou RG, CPF			0	0	
	Evandri Mateson Krug Souza	RONDA	Não Homologado - não apresentou certidão de nascimento, comprovante de escolaridadee nenhuma certidão			0	0	
	Elton Rogério Maciel Soares	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Marcio Alex Alves Oliver	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Thiago Teixeira Ribeiro	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Paulo Tarso Xavier Rodrigues	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Alisson Nogueira Mendonça	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Carlos Augusto Paulete Prates	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Dionatan Euclides Furtado de Moura	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Valdoir Souto Pinto	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Cilson Alezi Gonçalves Guedes	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Jorge André do Espirito Santo Trindade	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Sirius Assandri Rocha	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Claudimir Osório Schepa	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Anderson dos Santos Rodrigues	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Tiago Salvadé Ribeiro	RONDA	Não Homologado - não comprovou experiência no cargo			0	0	
	Alex Soltau Carneiro	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo		**Recurso Deferido**	0	0	Desclassificado. Não compareceu à entrevista com psicólogo.
	Jorge Lair Gomes de Oliveira	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Jefferson Luis Conceição Vargas	RONDA	Não Homologado -			0	0	

			apresentou comprovante de experiência no cargo					
	Gerson Ilha da Silva	RONDA	Não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	
	Valesca de Castro Cuna	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:CCBCDA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Relação Preliminar dos Candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria nº 609/2018

					*			
CLASSIF.	**NOME**	**CARGO PRETENDIDO**	**Situação**	**Total de Pontos - Avaliação Curricular**	**Resultado Recurso**	**Total de Pontos - Avaliação Psicológica**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**DN**
1	Marcia Helena Ribeiro Lopes	SERVENTE	Homologado	**7**		2,5	9,5	
2	Iracema Alves Coelho Gonçalves	SERVENTE	Homologado	**5**		3	8	dez/63
3	Maria Aparecida Menezes Borges	SERVENTE	Homologado	**5**		3	8	nov/72
4	Luciane Pedroso Cavalcante	SERVENTE	Homologado	**5**		3	8	fev/75
5	Carla Andréia Coelho Borges	SERVENTE	Homologado	**5**		2,5	7,5	fev/85
6	Vanessa da Rosa Ventimiglia	SERVENTE	Homologado	**5**		2,5	7,5	abr/92
7	Andrea Eliane Guedes de Oliveira	SERVENTE	Homologado	**4,5**		3	7,5	
8	Maria de Fatima da Viana da Silveira	SERVENTE	Homologado	**5**		2	7	set/70
9	Maria Luisa Chagas Veleda	SERVENTE	Homologado	**5**		2	7	nov/76
10	Luciana Silva Coelho	SERVENTE	Homologado	**5**		2	7	jan/80
11	Maria Gleci Rosa de Oliveira	SERVENTE	Homologado	**4**		3	7	out/65
12	Liliane Alves Silva	SERVENTE	Homologado	**4**	**Recurso Deferido**	3	7	mai/71
13	Solange Legestão Maciel	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou certidão civil	**3**	**Recurso Deferido**	3	6	jan/72
14	Lidia Raquel Ocana da Silva	SERVENTE	Homologado	**4**		2	6	
15	Rosane de Fatima Martins da Silva	SERVENTE	Homologado	**3**		3	6	
16	Quelma Rodrigues Flores	SERVENTE	Homologado	**2,5**		3	5,5	
17	Diego Roberto dos Santos	SERVENTE	Homologado	**3**		2	5	
18	Iolanda Flor Aranda	SERVENTE	Homologado	**2**		2,5	4,5	set/70
19	Sandra Elizete Padilha Custódio	SERVENTE	Homologado	**2**		2,5	4,5	abr/73
20	Cibele Cristina Torela Tramazoli	SERVENTE	Homologado	**2**		2,5	4,5	abr/75
21	Zaida Espirito Santo Pinto	SERVENTE	Homologado	**1**		2,5	3,5	jul/65
22	Silvia Leticia Pereira de Pereira	SERVENTE	Homologado	**1**		2,5	3,5	ago/73
23	Carmem Adriana Pinto Dias	SERVENTE	Homologado	**1**		2,5	3,5	ago/76
24	Loren Gabriela Ernesto Lopes	SERVENTE	Não Homologado-Não apresentou Certidão de Nascimento,Certidão Negativa de Matéria Civil Criminal			2,5	2,5	
	Felipe Souza da Silva	SERVENTE	Homologado	**1**		0	1	Desclassificado. Não compareceu à entrevista com psicólogo.
	Maria Alicinda Ramos Alves	SERVENTE	Homologado	**1,5**		0	0	Desclassificado. Não compareceu à entrevista com psicólogo.
	Josiane Leal de Oliveira Martins	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Sonia Martina Almeida Pereira	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Ines Teresinha Padilha	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Silvia Maria da Silva Maciel	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido e não apresentou documentação solicitada			0	0	
	Jessica Techera Correa	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou documentação solicitada			0	0	
	Roberto Luiz Nunes Martins	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	

	Brendon Styuart Pinto Silveira	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Aline Plinio Silva	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Carolina Freitas Bandeira	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Alex Fabiano Braga Queiroz	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Mara Rosane Flor Aranda	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Leticia Oliveira Soares	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido e não apresentou documentação solicitada			0	0	
	Edina Luana de Souza	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Adriana Pinto Marques	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Magale Elaine de Mello de Albuquerque	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido e não apresentou documentação solicitada			0	0	
	Zulema Machado Mello	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido e não apresentou documentação solicitada			0	0	
	Valeria Legestão Maciel	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Lauren Jailine de Castro Salmentão	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Gisele Castro Ferreira	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Elisandra Viana Fialho	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Marcos Vinicius Martins Alves	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Andreza Maciel da Silveira	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Silvia Leticia Ernesto Fernandes	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou documentação solicitada			0	0	
	Vera Lúcia Gonçalves da Silva	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou documentações solicitadas			0	0	
	Denise Souto Soares	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou documentação solicitada			0	0	
	Danielli da Rosa Lencina	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Yuro Ribeiro	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Franciane Soares dos Santos	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Mirta Raquel Machado da Rosa	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido,não apresentou certidão negativa de matéria civil.			0	0	
	Alda Silene da Silva Machado	SERVENTE	Não Homologado-Não apresentou Certidão de Nascimento,Certidão Negativa de Matéria Civil Criminal			0	0	
	Simone Alves da Silveira	SERVENTE	ão Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Ceres Rejane Munhoz Trindade Souza	SERVENTE	Não Homologado _não apresentou comprovante de experiência no cargo			0	0	

			pretendido					
	Claudia Martins Baldes	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou Certidão Nascimento			0	0	
	Cleusa Maria Fernandes Martins Silveira	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprov. Escolaridade,Certidão negativa de matéria civil e criminal,sem comprovação de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Mara Margarete Leite Rodrigues da Silva	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou certidão civil		**Recurso Indeferido**	0	0	
	Patricia Luciana Moreira Gonçalves	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Maria Clementina Dorneles Romero	SERVENTE	Não Homologado_ Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido,falta de documentação exigida.			0	0	
	Rosemary Cardoso Gonçalves Rodrigues	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou certidão do cartório eleitoral			0	0	
	Jalva S. dos Santos da Rosa	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou experiência no cargo pretendido			0	0	
	Claudia Patricia Cruz de Moraes	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Felipe Marques Campos	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Bibiana Cremonini Facundez	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou: certidão nascimento, certidão cartório eleitoral,alvará de folha corrida, certidão negativa de matéria civil criminal			0	0	
	Jacira Andrade Bruno	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou experiência no cargo pretendido			0	0	
	Carla Josuele Gonçalves Alves	SERVENTE	Não Homologado_ Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido.			0	0	
	Guilherme Silva Weis	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Fernanda Villagran Ramos	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido			0	0	
	Dariely do Nascimento de Carvalho	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou experiência no cargo pretendido,Não apresentou certidão nascimento,certidão de cartório eleitoral.			0	0	
	Daniela Ribeiro dos Santos	SERVENTE	Não Homologa_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido,não apresentou certidão de nascimento.			0	0	
	Mare Tereza da Cunha de Los Santos	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou certidão negativa de matéria civil.			0	0	
	Carla Fani Mendonza Urias	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido,não apresentou certidão negativa de matéria civil.			0	0	
	Mariana Góia Monteiro	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido.			0	0	
	Carmem Regina Pinheiro Aranda	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido.			0	0	
	Mary Rosana de Los Santos Jardim	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido.			0	0	
	Daniela Castro Ferreira	SERVENTE	Homologado			0		Desclassificado. Não compareceu à entrevista com psicólogo.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0AC59929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
Relação Preliminar dos Candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria nº 609/2018

					*			
CLASSIF.	**NOME**	**CARGO PRETENDIDO**	**Situação**	**Total de Pontos - Avaliação Curricular**	**Resultado Recurso**	**Total de Pontos - Avaliação Psicológica**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**obs**
1	Thuani Mello Rosado	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Homologado	**7**		3	10	
2	Luani Amaral Ferreira	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Homologado	**5,5**		3	8,5	
	Gisele Torres Pedroso Vargas	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Homologado	**9,5**		0	9,5	Desclassificado. Não compareceu à entrevista com psicólogo.
	Bruna de Moraes Gallino	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Homologado	**6**		0	6	Desclassificado. Não compareceu à entrevista com psicólogo.
	Fernanda Antonia Santos dos Santos	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Homologado	**2**		0	2	Desclassificado. Não compareceu à entrevista com psicólogo.
	Frederico Guedes Pena	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Homologado	**2**		0	2	Desclassificado. Não compareceu à entrevista com psicólogo.
	Ana Carolina Demarco Roldan	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Não Homologado- Não apresentou comprovante de Certidão Cível			0	0	
	Rafaela Machado Dorneles Pereira	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Não Homologado- Não apresentou comprovante de Certidão Cível		**Conferido, não apresentou certidão negativa de matéria civil. Recurso não homologado.**	0	0	
	Marla da Conceição Fim	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Não Homologado-Não apresentou Certidão Cível			0	0	
	Denisele Ramson Drawanz	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Não Homologado-Não apresentou Certidão Cível			0	0	
	Adriana Marino Ribeiro	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NÃO HOMOLOGADO - não apresentou Registro Atualizado no Conselho Profissional			0	0	

					*			
CLASSIF.	**NOME**	**CARGO PRETENDIDO**	**Situação**	**Total de Pontos - Avaliação Curricular**	**Resultado Recurso**	**Total de Pontos - Avaliação Psicológica**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**DN**
1	Ana Patricia Bajute Gutebier	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Homologado	**9**		3	12	
2	Helena Nunes de Oliveira Vargas	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Homologado	**7**	**Recurso Deferido**	3	10	
3	Alexandre Mena Barreto Silveira	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Homologado	**6**	**Recurso Deferido**	2,5	8,5	
4	Lucas Noya Alves	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Homologado	**5**	**Recurso Deferido**	3	8	
5	Fernanda Maciel Paz	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Homologado	**5**		2,5	7,5	
6	Fabrício Tamara Lago	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Homologado	**4**	**Recurso Deferido**	3	7	
7	Denise Soares Mendilar	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Homologado	**4**		2,5	6,5	
8	Laura Ximena Cabrira Gariglio	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Homologado	**2**		3	5	
	Kerlyn Aline Machado	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Homologado	**5**		0	5	Desclassificado. Não compareceu à entrevista com psicólogo.
	Josiane Castro Pereira	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Não Homologado - não apresentou experiência no cargo	**0**		0	0	
	Jetro de Leon Mazuhy	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Não homologado- não apresentou certidão negativa de matéria civil, nem comprovante de esperiência no cargo	**0**		0	0	
	Carlos Henrique Soares	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Não Homologado - não apresentou certidão negativa de matéria civil	**0**	**Conferido, não apresentou certidção de matéria civel. Recurso Indeferido.**	0	0	

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:5784AF0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2018

Abre crédito suplementar no valor de R$ 638.212,40 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, do Art. 5º e Art. 6º da Lei 1971**, de 06 de Dezembro de 2017, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 638.212,40 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	90	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	69.877,00
Elemento	91	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	7.062,00
Elemento	93	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	29.764,00
Elemento	103	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	51.031,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	361	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	356,00
Elemento	363	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	339,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	04	31.90.16/0020	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	800,00
Proj/Ativ		2012	Educação Especial		
Elemento	17	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	37.222,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	33	31.90.16/0020	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	2.840,00
Elemento	35	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	631,00
Elemento	36	31.91.13/0020	Obrigações Patronais	R$	518,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	57	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.967,00
Elemento	58	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	221.410,00
Elemento	83	33.90.46/0020	Auxílio-Alimentação	R$	57.986,00
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	205	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	9.571,00
Elemento	206	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	17.411,00
Elemento	209	31.90.16/0020	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	2.200,00
Elemento	226	33.90.46/0020	Auxílio-Alimentação	R$	11.569,00
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	298	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	143,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	328	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	3.060,00
Elemento	831	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	14.182,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	654	33.90.46/0001	Auxílio-Alimentação	R$	358,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	606	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	83.584,00
Elemento	609	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	R$	666,00
Proj/Ativ		2066	Funcionamento dos Serviços de Atenção Básica		
Elemento	426	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	R$	449,40
Proj/Ativ		2101	Insumos: SAMU/Odonto/Hospitalar		
Elemento	524	33.90.93/0040	Indenizações e Restituições	R$	3.290,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	123	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	416,00
Elemento	126	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	53,00
Órgão		**01**	**Prev- Xangril-Lá**		
Proj/Ativ		2086	Manutenção das Atividades do Prev-Xangri-lá		
Elemento	774	33.90.47/0400	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	8.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do excesso de arrecadação, no valor de R$ 276.043,00 (duzentos e setenta e seis mil e quarenta e três reais).

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	13	30.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	14.235,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	47	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	74.216,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	325	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	6.541,00
Elemento	326	31.90.13.0001	Obrigações Patronais	R$	14.182,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2066	Funcionamento dos Serviços de Atenção Básica		
Elemento	421	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Proj/Ativ		2106	Fornecimentos de Medicamentos		
Elemento	579	33.90.32/0040	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat.	R$	79.250,00
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	616	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	449,40
Elemento	620	44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.290,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	121	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	156.549,00
Órgão		**01**	**Prev- Xangril-Lá**		
Proj/Ativ		2086	Manutenção das Atividades do Prev-Xangri-lá		
Elemento	727	31.90.11/0400	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	8.500,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de Dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2CB3EE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2018

Abre crédito suplementar no valor de R$ 303.110,64 (trezentos e três mil, centos e dez reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o **Art. 5º da Lei 1971**, de 06 de Dezembro de 2017, **Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 303.110,64 (trezentos e três mil, centos e dez reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	99	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	14.300,00
Proj/Ativ		2095	Manutenção da Procuradoria		
Elemento	714	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		1008	Construção, Reforma e Ampliação de Infraestruturas		
Elemento	353	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	78.350,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2024	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	303	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	8.360,64
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	170	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	2.100,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	619	33.90.93/0040	Indenizações e Restituições	R$	100.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	101	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	192.650,00
Elemento	780	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	18.080,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	304	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.360,64
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2035	Eventos Culturais		
Elemento	176	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.100,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	606	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4F89AB8C
